

Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 7 de outubro de 2016 - Ano 06 - nº 298

Asfaltados pela Prefeitura de Sumaré, prolongamentos das avenidas Santo Irineu e Ivo Trevisan já estão abertos ao tráfego

Já estão abertos para o tráfego de veículos os prolongamentos das avenidas Santo Irineu, na Região do Matão, e Ivo Trevisan, na altura do Jardim João Paulo 2º, na Região Central. Ambas as obras são realizadas pela Prefeitura de Sumaré com recursos próprios, tiveram sua pavimentação asfáltica concluída e estão em fase final, restando basicamente a realização da nova sinalização.

Na Avenida Ivo Trevisan, a Prefeitura "abriu" e pavimentou uma segunda pista no trecho situado entre o Condomínio Andorinhas (onde terminava o trecho já duplicado) e a Avenida Euclides Fuzzel Filho (que liga o João Paulo 2º à Represa do Marcelo e ao Centro).

Com máquinas e equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob supervisão dos engenheiros da Secretaria de Obras, as equipes municipais promoveram o alargamento de cerca de 2,5 metros de largura da pista existente anteriormente, foram feitos mais de 4.000 metros quadrados de asfalto novo e construídos cerca de 650 metros de guias em cimento.

Segundo a pasta responsável de Serviços Públicos, ainda será feito o paisagismo do novo trecho do canteiro central que vai surgiu entre as duas pistas e uma completa sinalização de trânsito, incluindo pinturas de solo (sinalização horizontal) e instalação de placas (sinalização vertical).

Recentemente, a Avenida Ivo Trevisan foi recapeada pela Prefeitura dentro do Programa Municipal de Recape. O trecho recuperado fica entre o cruzamento com a Avenida Joaquim Cardoso Toledo (abaixo da Avenida Rebouças) até o cruzamento com a Rua Princesa Izabel, na altura do João Paulo 2º, numa extensão de cerca de 1,5 quilômetro.

SANTO IRINEU

Também com asfalto novo finalizado, entrou na fase de acabamento a obra de prolongamento da Avenida Santo Irineu, ligando o Parque Progres-

so e o Jardim Santa Clara, na Região do Matão, que recebe os últimos ajustes em seus aproximadamente 300 metros de extensão. O prolongamento incluiu a instalação de novas galerias de águas da chuva e 4,5 mil metros quadrados de pavimento asfáltico novo sobre uma base de pedras, garantindo a qualidade

e a longevidade do novo trecho da avenida.

O serviço também foi realizado pela Prefeitura de Sumaré, através das equipes e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O perímetro do canteiro de obras já está liberado para o trafego, mas uma vez que o trecho ainda não foi sinalizado, a Prefeitura reforça o alerta para que os motoristas trafeguem com atenção redobrada e respeitando o limite de velocidade provisório de 40 km/h. Em breve, também serão instalados redutores de velocidade no novo trecho.









Programs Agentes Comunitários de Saude - ACS Programs Saude Busal - SB Programs Saude Busal - SB Programs Saude Busal - SB Programs Associated de Protein - SP Programs Nocleos de Apois a Saude de Familia - NASE Programs Nocleos de Apois a Saude de Familia - NASE Programs Nocleos de Apois a Saude de Familia - NASE Programs CEO - Centros de Especialidades Odontológicas Programs Associated CEO - Centros de Especialidades CEO - CENTROS -	- 137.522,8	Repasse Constitucional TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00
Constitutional Consti	98,522,8	Constitucional Repasse Constitucional Repasse Constitucional Repasse Constitucional Repasse Constitucional Repasse Constitucional TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00
Constitucional (Coste-Parter - Parter - Bar2014 Constitucional Parter - Parter - Bar2014 Constitucional Parter - Par	98,522,8	tonstitucional 1% do FPM - EC 84/2014 Repasse Constitucional Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00
Regisses Coste-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territoria Rural - TTR TRANSPERRENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.3.3.0.0.00 Programs Programs PAS Fixe Programs Success Events Success Events Programs Success Events Programs Success Events Programs Success Events Programs Coste Paramilla - Street Programs Coste Paramilla - Street Programs Coste Success Events Programs Coste Control of Events Programs Coste Control of Events Programs Coste Control Americant (Custello UPA) Programs Coste Control of Events Programs Coste Control of Events Programs Coste Control of Events Programs Coste Control Americant (Custello UPA) Programs Coste Control of Events Programs Coste Control Americant (Custello UPA) Programs Coste Control Americant (Custello UPA) Programs Coste Control Americant (Custello UPA) Programs Programs Programs Programs Programs Programs Programs Programs Coste Control of Events Programs Programs Programs Programs Alenção Com. (EMAD) RAU-RODM - E Programs P	98,522,8	Constitucional Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00
TRANSFERRENCIAS RECURSOS - 8US - 1.7.2.1.3.3.00.00.00 Programs Agentias de Saudie - ACS Programs Agentias Comunitários de Saudie - ACS Programs Agentias Comunitários de Saudie - ACS Programs Parmade Comunitários de Saudie - ACS Programs Parmade Programs Prog	98,522,8	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00
Frograms Soude Burel 1988 Frograms Soude durantial Service State Service Servi	98,522,8	
Programs Sauda da Bucal - SB		
Programs Saudie de Familia - SP		Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Programs Programs Programs Programs Programs Unidade do Portot Abradie af Familia - NASE Programs Unidade do Portot Abradie (Cultorio UPA) Programs Unidade do Portot Abradie (Cultorio UPA) Programs Pro		
Programs	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	
Programs CeO - Centro de Especialistes Osfontológicas Programs CeO - Centro de Especialistes Osfontológicas Programs CeO - Centro de Especialistes Osfontológicas Programs Pro	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	
Programs CEO - Centros de Especialidades Odontológicas (Programs Tatos Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC (Programs FAEC - Manografia P. Restreamento (Programs Cestito de Política de Saude (Programs Cestito	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	- Italian and para a sauda au tailina i tria
Programa Passi Asia de Politica Pitas Passiana Programa Passi De Politica de Sauda Programa Programa Passi De Politica de Sauda Programa P	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	
Programa Assistational Farmmendutisa Basica Programa Assistational Farmmendutisa Basica Programa Progr	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	
Programs Pico Fisio de Vigilancia sen Saude - PFVS Programs Pico Fisio de Vigilancia sen Saude - PFVS Programs Pico Fisio de Vigilancia sen Saude - PFVS Programs Pico Fisio de Vigilancia sen Saude - PFVS Programs Pico Estatelpico - Correctionation of Pico de VS Programs EMAP - Equipes Multiprof. Apolo - E Programs Pico Estatelpico - Correctionation de Pico de VS Programs Pico Estatelpico - Correctionation de Pico de VS Programs Multiprof. Accesses de Coulcilidate 39.0 Programs Coulcilidate Programs Pr	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	The managrana tradecomments
Programa Pro	- 39,000,0 - 98,522,8 	- /tostoriou / arriadounda Eustra
Programs PANAO - ARRIN Do Acess Gual. Programs Pana Establish Do Acess Gual. Programs Pana Establish Do Acess Gual. Programs Alenda Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E Programs Alenda Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E Programs Alenda Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E Programs Inc. as Ações Vig. Cent. DTSAIDS Programs Paper Fice Vig. Sanitaria Parte - FINS Programs Paper Fice Vig. Sanitaria Parte - FINS Programs Programs Report Fice Vig. Sanitaria Parte - FINS Programs Inc. as Ações de Vig. cent. DTSAIDS Programs Inc. dTSAIDS	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	
Programa EMAP - Equipes Multiprof. Apoic - E Programa Service - Emaphage -	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	- Tioo Fixe as Tigitation of Federal 11175
Programs EMAP - Equipes Multiprof. Apolo - E Programs Alenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E Programs Company Alenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E Programs Company Alenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E Programs Company Company Company Company Company Programs Company Company Company Company Programs Company Company Company Company Programs Company Company Programs Programs Company Company Programs Company Company Company Programs Programs Programs Programs Programs Programs Company Company Programs Programs	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	
Programs Alença Done, (EMAD) RAU-ADOM - E Programs Melhoria de Acesso e da Qualidade Programs (Malhoria de Acesso e da Qualidade) Programs (PAB FIXO, Esercicios Anteriores Programs (Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDS) Programs (Inc. as Ações de Vig. Aincia e Especializada em Saude Programs (Inc. as Ações de Vig. Aincia e Especializada em Saude Programs (Inc. as Ações de Vig. Aincia e Especializada em Saude Programs (Inc. as Ações de Vig. Aincia e Especializada em Saude Programs (Inc. as Ações de Vig. Santiária Parta - FNS Programs (Inc. as Ações de Vig. Santiária Parta - FNS Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hop Virais Programs (Inc. as Acessos de Virais (Inc. as Acessos de Santia) Programs (Inc. as Acessos de Virais (Inc. as Acessos de Santia) Programs (Inc. as Acessos de Virais (Inc. as Acessos de Virais (Inc. as Acessos de Virais (Inc. as Ace	- 39.000,0 - 39.502,8 - 98.522,8 	
Programa PAB FIXO Exercicios Anteriores 39.0 Programa PAB FIXO Exercicios Anteriores 79.0 Programa Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDS0 Programa Toto Municipal Rede Saude Mental (RSME) Programa Toto Municipal Rede Saude Mental (RSME) Programa Toto Municipal Rede Saude Mental (RSME) Programa Estruturação de Ju. de Atenção e Especializada em Saude Programa Piso Fixo de Vigilâncio Santidria - Parte Anvisa Programa Piso Fixo de Vigilâncio Santidria - Parte Anvisa Programa Piso Fixo de Vigilâncio Santidria - Parte Anvisa Programa Piso Fixo de Vigilâncio Santidria - Parte Anvisa Programa Piso Fixo de Vigilâncio Santidria - Parte Anvisa Programa Piso Fixo de Vigilâncio Santidria - Parte Anvisa Programa Piso Fixo de Vigilâncio Santidria - Parte Anvisa Programa Piso Fixo de Vigilâncio Santidria - Parte Anvisa Programa Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vigi de Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa Progr	- 98.522,8	Programa Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS
Programa Inc. as Agoies Vig. Cent. DTS/AIDSn Programa Inc. as Agoies Vig. Cent. DTS/AIDSn Programa Programa Programa Programa Programa Alenção Badaca - Incentivo Adicional - PEF Programa Programa Alenção Badaca - Incentivo Adicional - PEF Programa Program	- 98.522,8	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Programa Toto Municipal Rode Saude Mental (RSME) Programa Toto Municipal Rode Saude Mental (RSME) Programa Programa Programa Programa Programa Programa Programa Alenção das Ações de Vigitância em Saúde(PWS) Programa Pro		
Programa Ouelficação das Ações de Vegitância em Saúde(PWS) 98.5 Programa Estruturação de Un. de Alenção e Especializada em Saúde Programa Alenção Basica - Incentivo Addicional - PSF Programa Alenção Basica - Incentivo Addicional - PSF Programa Piso Fixo Vig. Santitária Parte - Anvisa Programa Piso Fixo Vig. Santitária Parte - PMS Programa Piso Fixo Vig. Santitária Parte - PMS Programa Alenção Bornelitar (EMDA) RAU-ADOM Programa Alenção Bornelitar (EMDA) RAU-ADOM Programa Alenção Bornelitar (EMDA) RAU-ADOM Programa Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa Programa Incent. Pontusia p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde Programa Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO Programa Programa Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO Programa Assalt. Finace. Complementar - 95% Programa Assalt. Finace. Complementar - 95% Programa Programa Programa (Complementar - 95%) Programa Programa Programa (Complementar - 95%) Programa P		1 AB I IAG. Excludes Attended
Programa Programa Estruturação de M. Ações de Viojúña cia sem Saúde(PWS) Programa Estruturação de Un. de Arosão de Asia de Managa de M. Saúde Programa Piso Fixo de Viojúña cia sem Saúde de M. Saúde Programa Piso Fixo de Vigiúña cia sem Saúde de M. Saúde de M. Saúde Programa Piso Fixo de Vigiúña cia sem Saúde de M. Saúde de M. Saúde Programa Piso Fixo Equipse Multiprofates incis de Apoio (Rau-Adom) Programa Programa Programa Programa Programa Programa Programa Inc. as Ações de Vigiúña (P. ACOM ADOM) Programa Pro		- Inc. do / tgodo vig. dont. D / G// tibon
Programa Atenção Sabalca - Incentivo Adicional - PSF Programa Piso Fixo de Vigiláncia Santária - Parte Anvisa Programa Piso Fixo de Vigiláncia Santária - Parte Anvisa Programa Piso Fixo Vig. Santária Parte - FNS Programa EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apolo (Rau-Adom) Programa EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apolo (Rau-Adom) Programa Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM Programa Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa FAEC SIA - Exames do Leite Materno Programa Faecusilíticação de UBS - Reformas PAB FIXO Programa Fortalec. De Pol. Afetas à Altação da Estratégia de ACS - 5% Programa Fortalec. Complimentar - 95% Programa Fortalec. Complimentar - 95% Programa Fortalec. Complimentar - 95% Programa Fortalec. De Pol. Afetas à Altação da Estratégia de ACS - 5% Programa Fortalec. De Pol. Afetas à Altação da Estratégia de ACS - 5% Programa Fortalec. De Pol. Afetas à Altação da Estratégia de ACS - 5% Programa Programa Piso Fixo Vig. Santi. Parte - FN Programa Piso Fixo Vig. Santi. Parte - FN Programa Piso Fixo Vig. Santi. Parte - FN Programa Programa Farmácia Básica Programa Programa Farmácia Básica Programa Paya Farmácia Básica Programa Paya Paya Programa Programa Paya Paya Prof. Escolar Programa Paya Paya Prof. Escolar Programa Programa Paya Prof. Prof. Prof. Programa Programa Paya Prof. Prof. Prof. Programa Programa Paya Prof. Merenda Bodo Programa Paya Prof. Prof. Merenda Bodo Programa Prof.		
Programa Piso Fixo de Vigilancia Santidaria - Parte Anvissa Programa Piso Fixo Vig. Santidaria Parte - FNS Programa Piso Fixo Vig. Santidaria Parte - FNS Programa EMAP - Equippes Multiprofissionaia de Apoio (Rau-Adom) Programa Inc. sa Apose de Vigi. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa Inc. sa Apose de Vigi. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa Inc. sa Apose de Vigi. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa Inc. sa Apose de Vigi. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa FAEC SIA - Exames do Lelte Materno Programa Siasit. Financ. Complementar - 96%. Programa Siasit. Financ. Complementar - 96%. Programa Fort. Pol Afetas A At Eart. ACS Programa Fort. Pol Afetas A At Eart. ACS Programa Fort. Pol Afetas A At Eart. ACS Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Farmácia Popular do Brasil Programa Farmácia Popular do Brasil Programa Fam Programa Fan Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAE - Merenda Proe-Escolar Fundamental Programa PNAE - Merenda Proe-Escolar Programa PNAE - Exament Programa PNAE - Merenda Proe-Boota Proe-Boota Programa PNAE - Escolar Programa PNAE - Escolar Punde PNAE - Merenda Proe-Boota Proe-Boota Proprama PNAE - Escolar Punde PNAE - PROE-PNAE PROE-PNAE PROE-PNAE P	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	Programa Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde
Programa Pico Fiso Vig. Santitaria Parte. FNS Programa EMAP - Equippes Multiprofessionais de Apolio (Rau-Adom) Programa EMAP - Equippes Multiprofessionais de Apolio (Rau-Adom) Programa Renancia Conniciliar (EMAD) RAU-ADOM Programa Recent Portutais prAyees de Serv. Vig. Em Saúde Programa Recent Portutais prayees de Serv. Vig. Em Saúde Programa Recent Portutais prayees de Serv. Vig. Em Saúde Programa Recent Portutais prayees de Serv. Vig. Em Saúde Programa Pr	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	Programa Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF
Programa Anna Alenção Domicillar (EMAD) RAU-ADOM Programa Anna Alenção Domicillar (EMAD) RAU-ADOM Programa Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Programa PAEC SIA - Exames do Leite Materno Programa PAEC SIA - Exames do Leite Materno Programa PAEC SIA - Exames do Leite Materno Programa FAEC SIA - Exames do Leite Materno Programa PAEC SIA - Exames do Leite Materno Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - PRO Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - PRO Programa Pamacia Popular do Brasil Programa Pamacia Programa PAEC - PRAE Amerenda Pro-Escolar Programa PARAE - Merenda Pro-Escolar Programa PARAE - Merenda Pro-Escolar Programa PARAE - AMerenda Pro-Escolar Programa PARAE - PARAE Merenda Pro-Escolar Programa PARAE - Amerenda Pro-Escolar Programa PARAE - Amerenda Pro-Escolar Programa PARAE - Escamo Médio - Ex. Ant. Programa PARAE - Amerenda Pro-Escolar Programa PARAE - Escamo Médio - Ex. Ant. Programa PARAE - PARAE - Escamo Médio		
Programs Inc. as Ações de Vig. Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais Inc. as Ações de Vig. et al. (1975)		
Programa incent. Profusia piApode de Serv. Vig. Em Saúde Programa incent. Profusia piApode de Serv. Vig. Em Saúde Programa FACC SIA - Exames do Leite Materno Programa Requalificação de USB - Reformas PAB FIXO Programa Requalificação de USB - Reformas PAB FIXO Programa Fortalec. De Pol. Afetas à Aluação da Estratégia de ACS - 5% Programa Sealut. Financ. Complementor - 35% Programa Sealut. Financ. Serv. Alexa Serv. A		
Programa FAEC SIA - Exames do Lette Materno Programa FAEC SIA - Exames do Lette Materno Programa Requalificação de U85 - Reformas PAB FIXO Programa Requalificação de U85 - Reformas PAB FIXO Programa Requalificação de U85 - Reformas PAB FIXO Programa Assist. Financ. Complementar - 98%. Programa Assist. Financ. Complementar - 98%. Programa Estrut. Redo Serv. Atensão Basica Programa Assist. Fin. Comple 98 (2366) Programa Filio Fixo de V. e Prom. Saúde PTV Programa Pilio Fixo de V. e Prom. Saúde PTV Programa Pilio Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Pilio Fixo Vig. Programa Pilio Fixo Merenda Groche Ex Ant. Programa Pilio Fixo Merenda Programa Pilio Fixo Merenda Groche Ex Ant. Programa Pilio Fixo Merenda Groche Ex Ant. Programa Pilio Fixo Merenda Groche Ex Ant. Programa Pilio Fixo Merenda Fixo Programa Pilio Fixo Merenda Groche Ex Ant. Programa Pilio Fixo Merenda Groche Ex Anterior Pilio Fixo Merenda Groche Ex An		
Programs Reguellicação de Usite Materno Programs Reguellicação de Usite Materno Programs Programs Reguellicação de Usite à Auscião da Estratégia de ACS - 5% Programa Assist. Finnec. Complementar - 95% Programa Estrut. Rede Serv. Atensão Basica Programa Fort. Pol Afotas à Atusção da Estratégia de ACS - 5% Programa Fort. Pol Afotas à Att Serv. ACS Programa Fort. Pol Afotas à Att Serv. ACS Programa Pilos Fixo de V. e Prom. Saude PFV Programa Pilos Fixo Vig. Santi. Parte - FN Programa Parmérica Popular do Brasil Programa Assist. Farmácia Basica Programa Parte Programa Assist. Farmácia Basica Programa Pan Prog. Financ. Alim. Mutrição TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00 TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00 TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00 Programa PALA - Merenda Basica Programa PALA - Merenda Corche Programa PALA - Merenda Corche Programa PALA - Parte Merenda Corche Programa PALA - Merenda Doven Adulto Programa PALA - Merenda Pro-Escolar Ex. Ant. Programa PALA - Merenda Bescolar Fund. Ex. Anterior Programa PALA - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PALA - Merenda Médio - Ex. Anterior Programa PALA - Persion Médio - Ex. Anterior Programa PALA - Fension Médio		The de right of solid add by the transfer of the solid
Programa Portainc, De Pol. Affetas à Attuação da Estratégia de ACS - 5% Programa Portainc, De Pol. Affetas à Attuação da Estratégia de ACS - 5% Programa Portainc, De Pol. Affetas à Attuação da Estratégia de ACS - 5% Programa Estrut, Rede Serv. Atensão Basica Programa Estrut, Rede Serv. Atensão Basica Programa Port. Pol Afetas A At. Estr. ACS Programa Programa Placo Fixo de V. e Prom. Saude PFV Programa Placo Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Placo Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Programa Assit. Farmácia Basica Programa Fame Assit. Farmácia Basica Programa Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição Transperte Color Programa PNAP - Merenda Programa PNAP -		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Programa Assist, Financ, Complementar - 95% Programa Estrut, Rede Serv. Atensão Basica Programa Assist, Financ, Complementar - 95% Programa Fort, Pol Afetas A At. Estr. ACS Programa Piso Fixo de V. e Prom. Saude PFV Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Assit. Farmácia Basica Programa Assit. Farmácia Basica Programa Fam Prog. Financ. Alim. Nutrição TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00 TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00 TRAN		
Programa Pro		1 Ortalec. De 1 di. Aletas a Atdação da Estrategia de AGG - 576
Programa Port. Pol Afetta A At. Estr. ACS Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parta - FN Programa Farmácia Poputar do Brasil Programa Assit. Farmácia Basica Programa Farmácia Poputar do Brasil Programa Salário Educação - GSE / LIVRE Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parta - Vig. Sanit. Programa Piso Piso Piso Piso Piso Piso Piso Piso		
Programa Piso Fixo de V. e Prom. Saude PFV Programa Piso Fixo de V. e Prom. Saude PFV Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte NA Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte NA Programa Farmácia Popular do Brasil Programa Assit. Farmácia Basica Programa Fam Programa Progr		
Programa Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Programa Farmácia Popular do Brasil Programa Assit. Farmácia Basica Programa Salário Educação - QSE / LIVRE Programa Piso Piso Programa Piso Piso Piso Piso Piso Piso Piso Piso		7 (2007)
Programa Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN Piso Fixo Vig. Sanit Parte NA Programa Piso Fixo Vig. Sanit Parte NA Programa Assit. Farmácia Basica Programa Assit. Farmácia Basica Programa Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00 Programa Salário Educação - QSE / LIVRE Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAE - Merenda Pré-Escolar Programa PNAE - Merenda Pré-Escolar Programa PNAE - Merenda Pré-Escolar Programa PNAE - PNAE Merenda Greche Programa PNAE - ALIA - Merenda Joven Adulto Programa PNAE - ALIA - Merenda Joven Adulto Programa PNAE - ALIA - Merenda Fré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior PNAE - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Medio - Ex. Ant. Programa PNAE - ALE - Ex. Ant. Programa PNAE - Ensino Médio Programa PNAE - Ensino Médio Programa PNAE - Ensino Médio PNATE - Educação Infantii - Ex. Anterior Programa PNAE - Ensino Médio PNATE - Educação Infantii - Ex. Anterior Programa PNAE - Ensino Médio - Ex. Anterior Programa Programa PNAE - Ensino Médio - Ex. Anterior Programa PNAE - Ensino Médio - Ex. Anterior Programa PNAE - Ensino Médio - Ex. Anterior Programa Programa PNAE - Ensino Médio - Ex. Anterior Programa Programa PNAE - Ensino Médio - Ex. Anterior Programa Programa Programa PNAE - En		1 016.1 017.106.207.710.0
Programa Piso Fixo Vig. Sanit Parte NA Programa Farmácia Popular do Brasil Programa Farmácia Popular do Brasil Programa Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00 Programa Salário Educação - OSE / LIVRE Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAE - Merenda Pro-Escolar Programa PNAE - Merenda Pro-Escolar Programa PNAE - PNAE Merenda Creche Programa PNAE - Merenda Médio Programa PNAE - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - Merenda Pro-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Pro-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Pro-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - PNAE Merenda Creche Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - SE JA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - PNAE Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - AEE - Ex. Ant. Programa PNAE - Ensino Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - Ensino Médio - Ex. Anterior Programa PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior Programa PNATE - Educação FUNDEB 1.3.3 1.3 1.3 1.3 1.3 1.3 1.3 1.3 1.3 1		
Programa Assit. Farmácia Popular do Brasil Programa Assit. Farmácia Basica Programa Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00 Programa Salario Educação - OSE / LIVRE Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAP - Merenda Becolar Fundamental Programa PNAP - Merenda Pro-Escolar Programa PNAE - Merenda Médio Programa PNAE - Merenda Médio Programa PNAE - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - Merenda Secolar Fund. Ex. Anterior Programa PNAE - Merenda Prô-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - AEE - Ex. Ant. Programa PNAE - Educação Infantil Programa PNAE - Educação Infantil - Ex. Anterior Programa PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior PROGRAMA PROME PROME		
Frograma Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00 Programa Salário Educação - QSE / LIVRE Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAC - PNAE Merenda Pré-Escolar Programa PNAC - PNAE Merenda Médio Programa PNAE LIA - Merenda Médio Programa PNAE LIA - Merenda Médio Programa PNAE LIA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - AEE Programa PNAE - AEE Programa PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior Programa PNAE - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant. Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Ex. Ant. Programa PNAE - Ex. Ant. Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJA - Merenda Pré-Escolar Programa PNATE - Escolar Ex. Ant. Programa PNATE - Escolar PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNATE - Escolar PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNATE - Escolar PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNATE - Escolar PNAE EJA - Merenda Prior PNAE EJA		
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00 Programa Salário Educação - QSE / LIVRE Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAP - Merenda Pré-Escolar Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Programa PNAE - Merenda Médio Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior Programa PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior Programa PNAE - Merenda Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - PNAE Merenda Creche Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Dovem Adulto Programa PNAE - AEE - Ex. Ant. Programa PNAE - AE - Ex. Ant. Programa PNAE - AE - Ex. Ant. Programa PNAE - EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNATE - Ensino Médio Programa PNATE - Ensino Médio Programa PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior Programa PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior Programa PNATE - Educação Infantil Programa PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior Programa PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior Programa PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior Programa PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior Pro		
Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAE - Merenda Escolar Pundamental Programa PNAE - Merenda Pré-Escolar Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Programa PNAE - Merenda Médio Programa PNAE - AEE PROgrama PNAE - AEE PROgrama PNAE - AEE PROgrama PNAE - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior Programa PNAE - Merenda Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - PNAE Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE EJA - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE EJA - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - AEE - Ex. Ant. Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - Escolar Programa PNAE - Escolar Programa PNAE - Escolar Programa PNAE - Escolar Programa PNAE - Educação Infantil Programa PNATE - Educação Infantil Programa PNATE - Educação Infantil Programa PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior Programa PNATE - Essino Médio - Ex. Anterior Programa PNATE - Essino Programa PNATE -		
Programa PNAE - Merenda Escolar Fundamental Programa PNAP - Merenda Pré-Escolar Programa PNAP - Merenda Pré-Escolar Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Programa PNAE - Merenda Médio Programa PNAE - AEE Programa PNAE - AEE Programa PNAE - AEE Programa PNAE - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior Programa PNAE - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant. Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant. Programa PNAE - AEE - Ex. Ant. Programa PNAE - AEE - Ex. Ant. Programa PNAE - Educação Infantil Programa PNAE - AEE - Ex. Ant. Programa PNAE - Educação Infantil Programa PNAE - Educação Infantil Programa PNATE - Educação Infantil Ex. Anterior Programa PNATE - Educação Infantil Ex. Anterior Programa PNATE - Educação Infantil Ex. Anterior Programa PROJOVEM DE ESCOLAR PROJOVEM DE E		
Programa PNAP - Merenda Pré-Escolar Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Programa PNAE Merenda Médio Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - AEE Programa PNAE - AEE Programa PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior Programa PNAE - Merenda Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - AE - Ex. Ant. Programa PNAE - ESCOLAR - AEE - Ex. Ant. Programa PNAE - ESCOLAR - AEE - Ex. Ant. Programa PNATE - Escolar Médio - Ex. Ant. Programa PNATE - Escolar Médio - Ex. Anterior Programa PNATE - Escolar Médio -		
Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Programa PNAEM - Merenda Médio Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE - AEE Programa PNAE - AEE Programa PNAE - AEE Programa PNAP - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior Programa PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - AEE - Ex. Ant. Programa PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNATE - Ensino Médio Programa PNATE - Ensino Médio Programa PNATE - Educação Infantii Programa PNATE - Educação Infantii Programa PNATE - Educação Infantii - Ex. Anterior Programa PNATE - Educação FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00 1.941.2 TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00 31.3 Convênio ISD - Bolsa Familia 31.3 Convênio Piso Bolsa Familia 31.3 Convênio Piso Fixo Média Complexidade PPD-Idoso Convênio PETI Convênio PETI Convênio PETI Convênio PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vinculos Convênio PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vinculos Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSFERENCIAS ANEAMENTO BÁSICO Outras Transferencias união		
Programa		
Programa		
Programa PNAE - AEE Programa PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior Programa PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto Programa PNATE - Educação Infantii Ex. Anterior Programa PNATE - Educação Infantii - Ex. Anterior Programa	1.941.232,1	
Programa PNAP - Merenda Escolar Ex. Ant. Programa PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant. Programa PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant. Programa PNAE - Merenda Médio - Ex. Ant. Programa PNAE EJIA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJIA - Merenda Jovem Adulto Programa PNAE EJIA - Merenda Jovem Adulto Programa PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior Programa	1.941.232,1	
Programa	1.941.232,1	FIVAE = Mererida Escolar Fund. Ex. Anterior
Programa	1.941.232,1	- I Total Moronda TTO Edoblat Ext. 7 th.:
Programa	1.941.232,1	
Programa	1.941.232,1	
Programa	1.941.232,1	- The East Moranda devents land
Programa	1.941.232,1	
Programa	1.941.232,1	
Programa	1.941.232,1	_
Programa	1.941.232,1	
Programa	1.941.232,1	
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Programa		
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00 31.3		
Convênio IGD - Bolsa Familia 31.3 Convênio Piso Básico Fixo - PAIF Convênio Piso Fixo Média Comptex Sentinela Convênio Piso Fixo Média Comptex Sentinela Convênio Piso Trans. Média Complexidade PPD-Idoso Convênio PETI Convênio BPC Beneficio de Prestação Continuada Convênio Piso Alta Complexidade I Convênio Piso Alta Complexidade I Convênio IGD - SUAS Convênio IGD - SUAS Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio Doação Simultânia Convênio APRIMORA REDE FIMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO	1.941.232,1	
Convênio Piso Básico Fixo - PAIF Convênio Piso Fixo Média Complex Sentineta Convênio Piso Trans. Média Complexidade PPD-Idoso Convênio PETI Convênio PETI Convênio Piso Alta Complexidade PPD-Idoso Convênio Piso Alta Complexidade I Convênio Piso Alta Complexidade I Convênio Piso Alta Complexidade I Convênio IGD - SUAS Convênio IGD - SUAS Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio Doaçao Simultánia Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio	31.340,0	
Convênio Piso Fixo Média Complex Sentinela Convênio Piso Trans. Média Complexidade PPD-Idoso Convênio PETI Convênio BPC Beneficio de Prestação Continuada Convênio Piso Alta Complexidade I Convênio PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vinculos Convênio IGD - SUAS Convênio IGD - SUAS Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio Doação Simultânia Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO	31.340,0	100 2000 10000
Convênio Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso Convênio PETI Convênio BPC Beneficio de Prestação Continuada Gonvênio Piso Alta Complexidade I Convênio PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vinculos Convênio IGD - SUAS Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio Doação Simultânia Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		1 ISS BUSINES 1 7 KII
Convênio PETI Convênio BPC Beneficio de Prestação Continuada Convênio Piso Alta Complexidade I Convênio PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vinculos Convênio IGD - SUAS Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio Doação Simultânia Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio		
Convênio Piso Alta Complexidade I Convênio PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vinculos Convênio IGD - SUAS Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio Doaçao Simultánia Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		Convênio PETI
Convênio PBV - SCFV - SerV. de Conv. e Fort. De Vinculos Convênio IGD - SUAS Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio Doação Simultânia Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		
Convênio IGD - SUAS Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio Doação Simultánia Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		1 130 Alta Gomplexidade 1
Convênio ACESSE SUAS / Trabalho (2575) Convênio Doação Simultânia Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		121 0011 0011100 001110100 01110000
Convênio Doação Simultânia Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		1 1-
Convênio APRIMORA REDE FMAS TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		Bodção Cimatama
Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		APRIMORA REDE FINAS
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		
		TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO
LC 87/96 Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96		TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convénio
Transis meserale Descripting Control		TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO
THIRD 2011 (ed. Vitelia) Haba		TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO LC 87/96 Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96
Convênio Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	=	Convênio LC 87/96 Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96 Convênio FNHIS 2011 - (Jd. Vitoria) Traba
Convênio FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social		TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO Convênio OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO LC 87/96 Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96 Convênio FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba Convênio Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias
Convênio PAC II - Urbanização Jd. Vitória		Convênio LC 87/96 Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96 Convênio FNHIS 2011 - (Jd. Vitoria) Traba Convênio Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias Convênio Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas Convênio Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. Cas Guas FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social
Convênio Revitalização Zoo Mun - Etapa II		Convênio TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO LC 87/96 Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96 Convênio FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba Convênio Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias Convênio Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas Convênio FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social Convênio PAC II - Urbanização Jd. Vitória
Convênio Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim		Convênio TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO CONVÊNIO LC 87/96 Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96 Convênio ENHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba Convênio Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias Convênio Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas Convênio ENHIS 2008 - Trabalho Técnico Social Convênio PAC II - Urbanização Jd. Vitória Convênio Revitalização Zoo Mun - Etapa II
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Convênio LC 87/96 Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96 Convênio FNHIS 2011 - (Jd. Vitoria) Traba Convênio Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias Convênio Trab. Tec. Social - MCMV - JD das Estâncias Convênio Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas Convênio FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social Convênio FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social Convênio FNHIS 2008 - Teabalho Técnico Social Convênio PAC II - Urbanização Jd. Vitória Convênio Revitalização Zoo Mun - Etapa II Convênio Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim
Permanent II ionet i luggra Hecolar Picarno II		Convênio TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO CONVÊNIO LC 87/96 Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96 Convênio ENHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba Convênio Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias Convênio Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas Convênio ENHIS 2008 - Trabalho Técnico Social Convênio PAC II - Urbanização Jd. Vitória Convênio Revitalização Zoo Mun - Etapa II





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS **HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/ TCP nº 5915/2016 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Pre feitura Municipal.

Entidade: Associação Recanto Tia Cecília - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com ênfase em atividades socioambientais II.

Objeto: Potencializar o aprendizado e conscientização do processo de seleção, descarte e reciclagem e lixo.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015 e Lei Municipal $n^{\underline{o}}$ 5875 de 29 de julho de 2016.

Valor Global: R\$ 142.000,00 (Cento e guarenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 14/09/2016

Vigência: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária: 02.15.01.08.244.0003.100 6.3.3.50.39.00 - Ficha 417.

Processo Administrativo PMS nº 22720/2016

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/ TCP nº. 6015/2016 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Centro Educacional Rebouças - Programa de Atenção Socionutricional.

Objeto: Estimular as famílias, suas crianças, ado-

lescentes, idosos e pessoas com deficiência à prática da alimentação saudável, por meio de ações da Segurança Alimentar, do Banco de Alimentos e das Oficinas oferecidas pela Cozinha Experimental.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 5875 de 29 de julho de 2016.

Valor Global: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 21/09/2016.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.01.08.244.0003.100 6.3.3.50.39.00 - ficha 417.

Processo Administrativo PMS nº 22191/2016

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre alterações do Regimento Interno do CAE- Conselho de Alimentação Escolar de Sumaré". JOSE ALINE DE PIERRI, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE - Sumaré, faço saber que em Reunião no dia 21 de Setembro de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO CON-SELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituída pela Lei Municipal nº 4.811, de 04 de junho de 2009, com base na Resolução nº 26 FNDE, de 27 de junho de 2013 e Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, é órgão de instância colegiada, deliberativa e de natureza permanente, responsável pela fiscalização e assessoramento do programa de merenda escolar do município, tendo o seu funcionamento regulamentado por este regimento.

CAPÍTULO II DAS COMPETENCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos;

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo; III - analisar a prestação de contas do gestor;

IV - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria- Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros:

V - fornecer informações e apresentar relatórios

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100 Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - Vice Prefeito: Luiz Alfredo Dalben - Secretário de Comunicação: Tadeu Marcos Ferreira - Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira - Superintendente de Comunicação: Vagner

Salustiano - Diagramação e Projeto Gráfico: Edson Julio Nunes da Silva - Supervisão: Aline Zanqueta - Fotografia: Edson Donizete - Jornalista Responsável: Vagner Salustiano - Site: www. sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Hamilton Lorençatt

acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois tercos) dos conselheiros titulares; VII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;

VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo:

IX - Tomar ciência dos cardápios oferecidos, atentando tanto à sua qualidade bem como ao cumprimento das exigências previstas em Lei;

X – Acompanhar os testes de aceitabilidade;

XI - Realizar a revisão do Regimento Interno 01 (uma) vez ao ano, ou quando solicitado por qualquer de seus membros.

a) qualquer alteração no Regimento Interno deve ser aprovada por no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos membros titulares.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CAE é constituído por no mínimo sete membros e tem a seguinte composição:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo:

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1° - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2° - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3° - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 4° - Caberá ao Município informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 5° - A Assembleia de escolha dos integrantes da sociedade civil deverá ser realizada no prazo máximo de até 60 dias antes do término do mandato anterior, por convocação pública, com ampla publicidade.

§ 7° - Após a nomeação dos conselheiros, será convocada Assembleia Geral para a eleição do Presidente do CAE e de seu respectivo Vice.

Art. 4º - Será substituído pelo Governo o conselheiro indicado pelo Poder Executivo, que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas, sem justificativas, salvo se sua ausência ocorrer por motivos de força maior.

Art.5º - Será substituído por Eleição, o conselheiro que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas, sem justificativas, salvo se sua ausência ocorrer por motivos de força maior. Sendo que a Eleição deverá ser representada pela respectiva organização segmentada.

§ÚNICO - Em caso de renuncia ou destituição do Conselheiro titular, o suplente da organização representada exercerá a titularidade. E o novo eleito ocupa a vaga de suplente.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CAE será dirigido por um Presidente e Vice-Presidente eleitos entre os Conselheiros em Reunião específica para este fim.

§ÙNICO - O Presidente do CAE será eleito e destituído pelo voto de 51% dos Conselheiros.

Art. 7° – Ao Presidente do CAE compete:

I – Organizar, dirigir e coordenar as atividades do CAE:

II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo às propostas a apreciação e votação e dar execução as decisões do Conselho:

III - Apresentar as pautas das reuniões;

IV - Assinalar as decisões e resoluções do Conselho, bem como relatórios financeiros;

V – Assinar correspondências protocolares endereçadas a autoridades e outros interessados;

VI - Designar os conselheiros para comporem a Comissão de Trabalho quando fizerem necessárias; VII - Representar o Conselho em juízo ou fora dele. VIII - Exercer e praticar os demais atos inerentes

IX - Propor a criação de comissão de trabalho quando necessárias para uma análise mais detalhada da matéria em estudo.

Art. 8º - Ao Vice - Presidente compete:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências:

II - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições:

III - Exercer atribuições que lhes forem conferidas pelo conselho.

CAPÍTULO V

FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 9º - O Plenário do Conselho Municipal de Alimentação Escolar é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

§ 1° - O Conselho reunir-se-á mensalmente em reunião ordinária

Duas vezes, sendo uma reunião e outra visita, extraordinariamente, quando convocado pelo seu

§2° - as reuniões extraordinárias realizar-se-ão mediante a convocação do Presidente ou representação de 51% dos Conselheiros, devendo ser convocadas quando se tratar de assunto relevante e de urgência, observando antecedência mínima de 48 horas.

§3º - as comunicações para Reuniões serão fechadas na 1ª reunião de cada ano montando um calen-

Art. 10º - Os assuntos tratados e as deliberações das reuniões serão registrados em Ata, a qual será obieto de apreciação na reunião seguinte.

Art.11º - As reuniões serão presididas pelo Presidente e em sua falta pelo Vice-Presidente, sendo que em caso de falta de ambos, os conselheiros elegerão entre seus pares um presidente pra conduzir.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Os membros do CAE, não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados para todos os efeitos legais. Como interesse público de relevante valor social.

Art. 13º - O CAE poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgão público Municipal, entidades da sociedade civil, empresas privadas para comparecerem a reunião e prestar esclarecimentos necessários.

Art. 14º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho. Apresentando em reuniões as alterações, para serem observadas pelos demais conselheiros.

§Único - As alterações regimentais só poderão ocorrer pelo voto de 51% dos Conselheiros.

Art.15º - Os casos omissos não previstos neste regimento serão resolvidos pelo Conselho com a presença de 51% dos Conselheiros.

Art. 16° - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sumaré, 07 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSE LHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Em virtude da solicitação de desligamento de membros, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, vem por meio deste CON-VOCAR Assembleia Geral para eleição de novos membros para compor o CONSELHO DE ALIMEN-TAÇÃO ESCOLAR - CAE, a saber:

• Local: CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade - Av. Brasil, 1.111 - Jardim Nova Veneza - Sumaré - SP

• Data: 22/10/2016

• Horário: 8h30

Institui ainda, comissão para acompanhamento dos trabalhos durante a Assembleia, conforme abaixo:

• Antonio Carlos Ferreira - RG - 36.744.124-X

• Maria Aparecida Gonçalves Gomes - RG 8.350.819-3

• Marli de Carvalho Graupner - RG 9.901.071-9

Sumaré, 03 de outubro de 2016.

Ana Claudia F. de Toledo Mengue Secretária Municipal de Educação

ATAS, EDITAIS E AVISOS AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SETEMBRO/2016

PROTOCOLO: 1580.1/16 INTERESSADO: DORGIVAL DIAS DA CUNHA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONA-MENTO

BARES DEFERIDO CEVS 355240301-561-001143-1-6 PROTOCOLO: 1804/16

INTERESSADO: EDILSON DOS SANTOS BAR E MERCEARIA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONA-MENTO **BARES**

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000709-1-2 PROTOCOLO: 1981/16

INTERESSADO: JOSIANE MENDES DA SILVA 29767870857

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONA-MENTO BARES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000458-1-0 PROTOCOLO: 1994/16

INTERESSADO: LUIZ CARLOS BARBOSA BERNAL 16345730807

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONA-MENTO **BARES**

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001201-1-1 PROTOCOLO: 1895/16

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 27175548826

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONA-MENTO

MINIMERCADO

DEFERIDO CEVS 355240301-471-000239-1-4 PROTOCOLO: 1516/16

INTERESSADO: CALUZ CAMINHO DE LUZ ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ILPI

DEFERIDO CEVS 355240301-871-0000012-1-0 PROTOCOLO: 2005/16

INTERESSADO: HF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

COM VI DE BEBIDAS

DEFERIDO CEVS 355240301-472-000525-1-5 PROTOCOLO: 1931/16

INTERESSADO: PAULO EDUARDO ZANCANI EPP ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-TO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001271-1-6

PROTOCOLO: 2033/16 INTERESSADO: HILDO ALVES CUNHA LTDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO LANCHONETES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000655-1-0

PROTOCOLO: 2195/16

INTERESSADO: MARANHAO COMERCIO DE PRO-DUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TECNICA

BRUNO ALESSANDRO CREMA DEFERIDO

PROTOCOLO: 2105/16 INTERESSADO: J.N. STUNARO FARMÁCIA LTDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

DROGARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000021-1-9

PROTOCOLO: 2037/16 12. INTERESSADO: CRYO SERVICE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

COMERCIO ATACADISTA DE CORRELATOS DEFERIDO CEVS 355240301-466-000001-1-6

PROTOCOLO: 218/16 INTERESSADO: ARYANDRE TRANSPORTES RODO-

VIARIOS LTDA EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO TRANSPORTE DE PROD. DE INTERESSE A SAÚDE. DEFERIDO CEVS 355240301-493-000150-1-6

PROTOCOLO: 555/10 CANCELADO INTERESSADO: MARTA ANGELA DE CASTRO ME ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000118-1-9 PROTOCOLO: 2385/10CANCELADO 15 INTERESSADO: A.J. PEREIRA OPTICA ME ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS OTICA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000100-1-4 PROTOCOLO: 1983/16

INTERESSADO: JORDAO E LOPES LTDA ME ASSUNTO: LICENCA INICIAL DE FUNCIONAMEN-TO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001273-1-0 PROTOCOLO: 1983/16 17.

INTERESSADO: A. DE F. TREESSINO EIRELI ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001147-1-5

PROTOCOLO: 1983/16 INTERESSADO: A. DE F. TRESSINO EIRELI ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001147-1-5

PROTOCOLO: 2150/16

INTERESSADO: FABIANA BOSI ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001276-1-2 20. PROTOCOLO: 1567/16

INTERESSADO: AUTO POSTO UNIÃO SUMARÉ LTDA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

LOJA DE CONVENIENCIAS

DEFERIDO CEVS 355240301-472-000521-1-6 21. PROTOCOLO: 2159/16

INTERESSADO: I.M.VIEIRA LANCHONETE LTDA ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-TO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001277-1-0 22. PROTOCOLO: 2040/16

INTERESSADO: BRAGA MARCOS SORVETERIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000262-1-2 23. PROTOCOLO: 2209/16

INTERESSADO: SPANHA E SANCHEZ HAMBUR-GUERIA LTDA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001278-1-7

24. PROTOCOLO: 2152/16

INTERESSADO: CLEUSA APARECIDA DE CARVA-LHO LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000344-1-0 25. PROTOCOLO: 2125/16

INTERESSADO:SEIKO OSHIROSUMARE ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000036-1-1 26. PROTOCOLO: 2151/16

INTERESSADO: ADELMO TROMBELI SUMARE ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000104-1-0 27. PROTOCOLO: 1860/16

INTERESSADO: CLEONICE ALVAREZ LTDA ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

TO BARES

> DEFERIDO CEVS 355240301-561-001134-1-7 28. PROTOCOLO: 1077/16

INTERESSADO: EDILMO FELIPE DA SILVA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO BARES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001085-1-0 29. PROTOCOLO: 1779/16

INTERESSADO: ANTONIO DIAS VIEIRA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

COM VJ DE BEBIDAS

DEFERIDO CEVS 355240301-472-000266-1-1 30. PROTOCOLO: 2140/16

INTERESSADO: ANDRADE E LUPPI ALIMENTOS LTDA ME

ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001119-1-0

31. PROTOCOLO: 2045/16

INTERESSADO: ELIETE E MARCIA BAR E LANCHONETE

LTDA ME

ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000316-1-5 32. PROTOCOLO: 2221/16 INTERESSADO: HOTEIS JAGUARY LTDA

ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

HOTEIS

DEFERIDO CEVS 355240301-551-000045-1-0 33. PROTOCOLO: 2147/16

INTERESSADO: MSS SERVIÇOS DE HOTELARIA EIRELI EPP

ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001275-1-5 34. PROTOCOLO: 1319/16

INTERESSADO: CAMARGO E PRADO LANCHONE-TE LTDA ME

ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001261-1-0 35. PROTOCOLO: 2085/16

INTERESSADO: VALDECI DE SOUZA SANTOS ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

FORN DE ALIM DOMICILIAR

DEFERIDO CEVS 355240301-562-000164-1-1 36. PROTOCOLO: 1827/16

INTERESSADO: BJ BAR LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

BARES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000269-1-3 37. PROTOCOLO: 1953/16

INTERESSADO: MICHELE MACHADO DOS SANTOS ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

ATIV DE ESTETICA

DEFERIDO CEVS 355240301-960-000266-1-1 38. PROTOCOLO: 1015/16 INTERESSADO: JOÃO PAULO CONDOTTA ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

COM VAJ DE BEBIDAS

DEFERIDO CEVS 355240301-472-000515-1-9
39. PROTOCOLO: 539/16

INTERESSADO: DOMINGOS FERREIRA MENDES ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

BARES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000703-1-9 40. PROTOCOLO: 762/16

INTERESSADO: CLAUDIA DA SILVA SANTANA ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

BARES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001121-1-9
41. PROTOCOLO: 1199/16

INTERESSADO: MOISES JORGE DE VASCONCELOS ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

BARES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001259-1-1 42. PROTOCOLO: 1351/16

INTERESSADO: REGINALDO SUZARTE SOUZA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

BARES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000377-1-0 43. PROTOCOLO: 1748/16

INTERESSADO: VANILCE SIRLEI PETINARI ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

BARES

MENTO

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001268-1-0 44. PROTOCOLO: 1896/16 INTERESSADO: MARIO ALEXANDRE BATISTA ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-

CABELEIREIROS

DEFERIDO CEVS 355240301-960-000081-1-7

45. PROTOCOLO: 2192/16

INTERESSADO: DMF RADIOLOGIA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

SERVIÇOS DE IMAGENS

DEFERIDO CEVS 355240301-864-000147-1-0 EQUIPAMENTO CEVS 355240301-864-000161-1-

46. PROTOCOLO: 1992/16 INTERESSADO: SUELY ONGARO ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

LOJAS DE CONVENIÊNCIAS

DEFERIDO CEVS 355240301-472-000467-1-0 47. PROTOCOLO: 2258//16

INTERESSADO: CAVICCHIOLLI, SILVEIRA E CIA LTDA EPP

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP TÉCNICO YONA MARCIONILIA DE SOUZA FONTES DEFERIDO

48. PROTOCOLO: 2305/16

INTERESSADO: GASPARINO & GASPARINO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

SUPERMERCADOS

DEFERIDO CEVS 355240301-471-000093-1-8 49. PROTOCOLO: 1624/16

INTERESSADO: ELLO DOCERÍA LTDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

LANCHONETES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000076-1-7 50. PROTOCOLO: 2123/16

INTERESSADO: DMF RADIOLÓGIA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

SERVIÇOS DE IMAGENS

DEFERIDO CEVS 355240301-864-000147-1-0 51. PROTOCOLO: 2123/16

INTERESSADO: LUIZ JOAO LOPES ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

BARES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000540-1-1 52. PROTOCOLO: 1646/16

INTERESSADO: ODAIR JOSE MATINHAO ASSUNTO LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO BARES

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001266-1-6 53. PROTOCOLO: 1594/16

INTERESSADO: BUFFET DOCE E SABOR E ARTE LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

CASA DE FESTAS

DEFERIDO CEVS 355240301-823-000001-1-6 54. PROTOCOLO: 1650/16

INTERESSADO: JOÃO VICTOR DE SOUZA MARTINS ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

PADARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-109-0000028-1-0 55. PROTOCOLO: 2126/16

INTERESSADO: VALDENI DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS MERCEARIA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

COM VJ DE BEBIDAS

DEFERIDO CEVS 355240301-472-000162-1-7 56. PROTOCOLO: 1643/16

INTERESSADO: JOSIMAR XAVIER DE MOURA PA-DARIA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

PADARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-472-000009-1-4 57. PROTOCOLO: 1597/16

INTERESSADO: ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA(TEXTIL ASSEF MALUF)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-

MENTO

FORN DE ALIM PARA EMPRESAS

DEFERIDO CEVS 355240301-562-000148-1-8

8. PROTOCOLO: 2016/16

INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. (SHERWIN WILLIANS)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LÍCENÇA DE FUNCIONA-MENTO

FORN DE ALIM PARA EMPRESAS

DEFERIDO CEVS 355240301-562-000075-1-0 59. PROTOCOLO: 2317/16CANCELADO INTERESSADO: PERES E DONATO SERVIÇOS LTDA

(WABCO) ASSUNTO: CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS

FORN DE ALIM PARA EMPRESAS

DEFERIDO CEVS 355240301-562-000190-1-1 60. PROTOCOLO: 778/12CANCELADO INTERESSADO: JOZIMARCIA FERREIRA DA PALMA

ASSUNTO: CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS INDUSTRIA DE CONSERVAS DE LEGUMES

DEFERIDO CEVS 355240301-103-000005-1-5
61. PROTOCOLO: 2250/16CANCELADO
INTERESSADO: LL RESTAURANTE LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO/DESATIVACÃO DO

CEVS RESTAURANTE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000624-1-3
62. PROTOCOLO: 1925/16

INTERESSADO: HIEUDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO SERV AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001051-1-2 63. PROTOCOLO: 1940/16 INTERESSADO: LEILA LUZIA LOURENÇO VILALON ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-

MENTO

CABELEIREIROS
DEFERIDO CEVS 355240301-960-000168-1-0
64. PROTOCOLO: 2000/16

INTERESSADOEVELYN BARNDAO BRUNHANI ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA

DEFERIDO CEVS 355240301-865-000017-1-6 65. PROTOCOLO: 2110/16 INTERESSADO: IULIANA AMARAL DIAS ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

OTICA DEFERIDO CEVS 355240301-477-000180-1-5

66. PROTOCOLO: 1730/16 INTERESSADO: LEANDRO JOSE DA CAMPO ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

SERV AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO DEFERIDO CEVS 355240301-561-000341-1-8 67. PROTOCOLO: 1828/16

INTERESSADO: EVERALDO DE ARAUJO SOARES ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000580-1-7 68. PROTOCOLO: 2143/16 INTERESSADO: PRO-COR EXAMES DO CORAÇÃO

SERV AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO

LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-

MENTO ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO CEVS 355240301-863-000340-1-0
69. PROTOCOLO: 2002/16

INTERESSADO: INSTITUTO MEDICO MONTE SINAI S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO CEVS 355240301-863-000083-1-1 70. PROTOCOLO: 1887/16

INTERESSADO: A.A.ESFIHARIA LTDA EPP ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001272-1-3

PROTOCOLO: 1984/16

INTERESSADO: ELISANDRA BRAIT

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO

FORN DE ALIM DOMICILIAR

DEFERIDO CEVS 355240301-562-000131-1-0

PROTOCOLO: 1961/16

INTERESSADO: B.A.T. ROHWEDDER CAFETERIA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

LANCHONETE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000549-1-7 PROTOCOLO: 1911/16

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SU-MARE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ASSOCIAÇÃO DIR. SOCIAIS

DEFERIDO CEVS 355240301-943-000007-1-0

PROTOCOLO: 1927/16

INTERESSADO: BELCORP DO BRASIL DISTRIBUI-DORA DE COSMETICOS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

COM ATC DE COSMETICOS

DEFERIDO CEVS 355240301-464-000021-1-9

PROTOCOLO: 1850/16

INTERESSADO: RAFAEL PINTO DE SOUZA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

SERV DE TATUAGEM E PIRCING

DEFERIDO CEVS 355240301-960-000306-1-9

PROTOCOLO: 2162/16

INTERESSADO: J.A.L. DA SILVA EDUCAÇÃO INFAN-TIL ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ESCOLA INFANTIL

DEFERIDO CEVS 355240301-851-000469-1-4 PROTOCOLO: 2034/16

INTERESSADO: ELISEU PIRES DE SOUZA ME ASSUNTO: LICENCA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

DROGARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000343-1-2 PROTOCOLO: 1404/16

INTERESSADO: MARANGONI E ALBERGHINI LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

DROGARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000030-1-8 PROTOCOLO: 1934/16

INTERESSADO: CLIDEC CLINICA ESPECIALIZADA **CURA**

D'ARS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATV ODONTOLOGICA

DEFERIDO CEVS 355240301-863-000012-1-0 PROTOCOLO: 16950/09/16

INTERESSADO: L C DE OLIVEIRA SUCATAS ME ASSUNTO: CADASTRO DE FUNCIONAMENTO COM ATC DE RESIDUOS

DEFERIDO CEVS 355240301-468-000006-2-0 PROTOCOLO: 1854/16

INTERESSADO: AIRTON ATAIDE NOVELETTO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO ATV VETERINARIAS CLINICA VETERINÁRIA

DEFERIDO CEVS 355240301-750-00005-1-5 PROTOCOLO: 1853/16

INTERESSADO: AGROPECUARIA NOVELETTO LTDA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

COM VI DE ART. E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DEFERIDO CEVS 355240301-478-000083-1-1

PROTOCOLO: 2312/16

INTERESSADO: REDE SUPER FARMA DE DROGA-RIAS EIRELI EPP

ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TECNICA FELIPE OTAVIO DE SOUZA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2127/16

INTERESSADO: GISIKUDA MURAYAMA ASSISTÊN-CIA MÉDICA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATV MEDICA

DEFERIDO CEVS 355240301-863-000491-1-5 PROTOCOLO: 1272/16

INTERESSADO: INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO S.M.L.

LTDA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

CLINICA DE ESTETICA

DEFERIDO CEVS 355240301-960-000034-1-7 PROTOCOLO: 1868/16

INTERESSADO: CADA DOS OCULOS LTDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

COM VJ DE ART. DE OTICA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000065-1-3 PROTOCOLO: 1897/16/16

INTERESSADO: W.P. MENDES JUNIOR LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

COM VI DE ART. DE OTICA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000079-1-9 PROTOCOLO: 1964/16

INTERESSADO: SEQUOIA LOGISTICA E TRANS-PORTES LTDA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

TRANSPORTE DE PROD DE INTERESSE À SAÚDE DEFERIDO CEVS 355240301-493-000166-1-6 PROTOCOLO: 2166/16

INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS MÉ-DICOS HOSPITALARES S.A.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

FARMACIA HOSPITALAR

DEFERIDO CEVS 355240301-861-000015-1-1 PROTOCOLO: 1853/16

INTERESSADO: WELINGTON DOMINGOS PEREIRA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

DROGARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000041-1-1 PROTOCOLO: 2070/16

INTERESSADO: NOVA DROGARIA DO POVO LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

DROGARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000115-1-7 PROTOCOLO: 1930/16

INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL VILLA FLORA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ESCOLA INFANTIL

DEFERIDO CEVS 355240301-581-000453-1-4 PROTOCOLO: 2133/16

INTERESSADO: SPASSO VISÃO OPTICAS LTDA EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

COM VI DE ART. DE OTICA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000344-1-0

PROTOCOLO: 1599/16

INTERESSADO: CLINICA DE ORTOPEDIA E ESPE-CIALIDADES FONTANA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

DEFERIDO CEVS 355240301-863-000001-1-6 EQUIPAMENTO CEVS 355240301-863-000355-1-

PROTOCOLO: 759/16 CANCELADO INTERESSADO: EMPORIO DONA AUGUSTA LTDA ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENCA DE FUN-CIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS COM VI DE ALIMENTOS

DEFERIDO CEVS 355240301-471-000279-1-0 PROTOCOLO: 2311/16

INTERESSADO: HÉLIO ALESSANDRE RODRIGUES DROGARIA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

DROGARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000161-1-0 PROTOCOLO: 2209/16

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HOR-TOLANDIA S.A.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

DROGARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000305-1-1 PROTOCOLO: 1389/16

INTERESSADO: JONAS ALBANO DE ALMEIDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

AGROPECUARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-478-000022-1-6 PROTOCOLO: 242/16

INTERESSADO: FERROPLAS AMBIENTAL LTDA EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: /16 100.

INTERESSADO: JONAS ALBANO DE ALMEIDA ME ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO

AGROPECUARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-478-000022-1-6 PROTOCOLO: 2407/16

INTERESSADO: DEBORAH MARTINS PIVATO ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

CABELEIREIRO

DEFERIDO CEVS 355240301-960-000314-1-0 102. PROTOCOLO: 1867/16

INTERESSADO: TAISHI RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

RESTAURANTE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000707-1-8 PROTOCOLO: 2385/16 103.

INTERESSADO: REDE SUPER FARMA DE DROGA-RIAS

EIRELI EPP

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

MÁRIO MAKOTO SATO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2425/16 104.

INTERESSADO: DROGARIA E PERFUMARIA SA LERNO LTDA ME

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

WU WAN CHEN

DEFERIDO

NAMENTO

PROTOCOLO: 2366/16

INTERESSADO: ANA MARIA DE SOUZA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

AMBULANTE DE ALIMENTOS

DEFERIDO CEVS 355240301-561-000412-1-1 PROTOCOLO: 2378/16 106.

INTERESSADO: JORGE ALBANO DE ALMEIDA SU-MARE ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

AGROPECUARIA

NAMENTO

DEFERIDO CEVS 355240301-478-000073-1-5 PROTOCOLO: 2222/16

INTERESSADO: ESPAÇO INFANTIL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ESCOLA ENFANTIL

DEFERIDO CEVS 355240301-851-000432-1-4 PROTOCOLO: 1026/10CANCELADO/16 108 INTERESSADO: ROSANE GOMES RIO BRANCO ME ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO

ESCOLA INFANTIL

DEFERIDO CEVS 355240301-851-000370-1-0

109 PROTOCOLO: 1997/16

INTERESSADO: LEVA CESTAS COM DE CESTAS BÁ-SICAS LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO COM VJ ALIMENTOS

DEFERIDO CEVS 355240301-472-000263-1-0

PROTOCOLO: 2374/16 INTERESSADO: V.E. PELISSARI ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO AÇOUGUES DEFERIDO CEVS 355240301-472-000212-1-0

AUTO DE INFRAÇÃO

1.PROCESSO Nº1519/16

INTERESSADO: MARANHAO COMERCIO DE PRO-DUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №0084/16/LHMR AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº864/16/ LHMR

ADVERTENCIA.

2.PROCESSO Nº703/16

INTERESSADO: DANIELA ZINI ROZA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº0046/16/LHMR AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº860/16/ **LHMR** ADVERTENCIA.

INTERESSADO: BRUNO ALESSANDRO CREMA ME

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº0086/16/LHMR AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº862/16/

LHMR ADVERTENCIA.

3.PROCESSO Nº1521/16

4.PROCESSO Nº1543/16 INTERESSADO: BERSEBA AGROPECUARIA LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº0087/16/LHMR AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE №865/16/

LHMR ADVERTENCIA.

5.PROCESSO Nº1502/16

INTERESSADO: JOÃO PADUA DE SOUZA ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº0082/16/LHMR AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº861/16/ LHMR

ADVERTENCIA.

6.PROCESSO Nº1500/16

INTERESSADO: AGROPECUARIA NOVELETO ME ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº0080/16/LHMR AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº867/16/ LHMR

ADVERTENCIA.

7.PROCESSO Nº1229/16

INTERESSADO: RJ COSTA COMERCIO DE RAÇÕES

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №0076/16/LHMR AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº851/16/ LHMR

ADVERTENCIA.

8.PROCESSO Nº1073/16

INTERESSADO: TIAGO MONTALDI ME ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №0067/16/LHMR

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº855/16/

ADVERTENCIA.

9.PROCESSO Nº704/16 INTERESSADO: AMARO SERRA GOMES NETO ME

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №0039/16/LHMR AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº854/16/ LHMR ADVERTENCIA.

10.PROCESSO Nº1499/16

INTERESSADO: AIRTON NOVELETO ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº0079/16/LHMR AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº863/16/ LHMR ADVERTENCIA.

Edital de Inscrição

A Direção da E.M. Dr. Leandro Franceschini comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - 2017 para a 1ª série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado com Habilitação Profissional em Administração, Contabilidade, Informática (ênfase em programação) e Segurança do Trabalho, no período de 07/11/2016 a 30/11/2016, somente pela internet. O valor de R\$ 60,00 referente à taxa de inscrição deverá ser pago na secretaria da escola até o dia 30/11/2016.

Vagas: 120 Vagas para Administração

40 Vagas para Contabilidade

120 Vagas para Informática 40 Vagas para Segurança do Trabalho

*Em todos os cursos, as vagas oferecidas devem ser subtraídas das vagas dos alunos retidos na 1ª série. * Serão destinadas 5% das vagas disponíveis (subtraídas às retenções) aos candidatos portadores de necessidades especiais, com apresentação de laudo médico, caso não tenha demanda as vagas serão preenchidas seguindo a sequencia da lista de aprovados.

*Por se tratar de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado, somente fará jus ao ensino médio o aluno que concluir o curso que tem duracão de 04 anos.

Inscrição para solicitação de Isenção da taxa: 17/10/2016 a 21/10/2016. (Com documentação entregue na secretaria da escola)

Requisitos para solicitar tal isenção:

- Residir no município de Sumaré, mediante comprovante atual de endereço em nome dos pais ou do responsável, com documentação comprobató-
- Apresentar renda familiar inferior a dois salários mínimos, comprovados por meio de holerite ou do registro em Carteira de Trabalho e Previdência So-
- Estar regularmente matriculado no último ano do Ensino Fundamental em escola pública (Declaração de Matrícula) ou alunos que não concluíram o 1º ano do Ensino Médio;
- * Todas as informações deverão ser comprovadas com cópia em anexo.

Da Inscrição: As inscrições serão realizadas integralmente por meio da internet na página eletrônica www.leandrofranceschini.com.br, onde deverá ser preenchida a ficha de inscrição e gerada a guia de pagamento. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo restituição da taxa de inscrição em caso de descumprimento das condições de participação contidas neste edital. Da prova:

- O Processo Seletivo 2017 será realizado no dia 11/12/2016 - Domingo às 8h00 no prédio da E.M. Dr. Leandro Franceschini. A prova terá duração de três horas. A permanência mínima em sala será de 1h30.
- A prova será constituída de 60 questões objetivas abrangendo: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, valendo 1,0 cada. O valor total da prova será de 60 pontos. Da classificação:
- Os candidatos aprovados serão classificados numa lista única, em ordem decrescente. Para tanto, no momento da inscrição o candidato definirá a ordem de preferência em relação aos quatro cursos oferecidos pela escola, sendo matriculado de acordo com sua ordem de opção e assim sucessivamente conforme as vagas em cada curso. Uma vez

realizada a matrícula no curso de opção, não será feita troca de curso, mesmo na existência de vagas remanescentes

Das condições de participação:

- Fica vedada a matrícula aos alunos que não residirem no município de Sumaré.
- Em hipótese alguma haverá revisão de provas. Da divulgação: A Divulgação do resultado será afixada na portaria da escola no dia 23/12/2016 a partir das 14h. e disponível no site www.leandrofranceschini.com.br . Não será divulgado resultado por telefone.

Da matrícula:

A matrícula será realizada em conformidade à legislação vigente e aos procedimentos da PRODESP. Matricula em 1ª chamada - de 23 a 25/01/2017, das 14h às 18h.

Matrícula em 2ª chamada - de 30 à 31/01/2017, das 14h às 18h.

Documentos necessários para a matrícula:

- Fotocópia e Original do Histórico Escolar do 9º ano (8ª série) ou Declaração Original de Conclusão do Ensino Fundamental (só original);
- Fotocópia e Original da Cédula de Identidade
- Fotocópia e Original do comprovante de residência no município de Sumaré, em nome dos pais ou responsável legal pelo candidato, ou contrato de aluguel do imóvel;
- Fotocópia e Original da certidão de nascimento;
- 3 fotos 3x4

Critérios de desempate:

- a) Maior número de acertos em Português;
- b) Maior número de acertos em Matemática;
- c) Major idade.

Aprovado pelo Conselho de Escola em 21/09/2016. Sumaré, 21 de setembro de 2016.

PUBLICAÇÕES EM 06-10-2016: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Licitação nº 095/2016

Pregão Presencial nº 075/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a emenda parlamentar nº 29820002.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/10/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@ sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 de OUTUBRO de 2016 ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Licitação nº 103/2016

Pregão Presencial nº 082/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de leites e suplementos alimentares para atender determinações judiciais.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada Data de entrega dos envelopes e início dos traba-

lhos: 21/10/2016 às 09:00 horas Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@ sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 de OUTUBRO de 2016 ANTONIO ENES IUNIOR SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Licitação nº 104/2016 Pregão Presencial nº 083/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de insulinas e insumos para atendimento a determinações judiciais por um período de 12 (doze)

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/10/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@ sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 de OUTUBRO de 2016 ANTONIO ENES JUNIOR SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Licitação nº 097/2016

Pregão Presencial nº 077/2016

Objeto: Aquisição de materiais de escritório e pa-

pelaria. Licitação Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega total Data de entrega dos envelopes e início dos traba-

lhos: 25/10/16 às 09:00 horas Valor do edital: O edital será fornecido mediante a

apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@ sumare.sp.gov.br. mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 de OUTUBRO de 2016 ANTONIO ENES JUNIOR SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRECIAÇÃO DA MINUTA DE LEI DO NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SUMARÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, por meio da Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.754/2015, vem através do presente INFORMAR que, em atendimento ao disposto no artigo 40, § 4º do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), fará realizar CONSULTA PÚBLICA e AUDIÊNCIAS PÚBLICAS objetivando a divulgação da MINUTA DE LEI DO NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SUMA-RÉ (revisão da Lei Municipal nº 4.250/2006).

A CONSULTA PÚBLICA poderá ser realizada no período de 7 de outubro a 21 de outubro de 2016 em • www.sumare.sp.gov.br

- na sede da Secretaria Municipal de Planejamento (Rua João Francisco Ramos, nº 189 - Centro, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h).

Os seguintes documentos estarão à disposição dos interessados no site oficial www.sumare.sp.gov.br:

• Produto 3 - Proposta Preliminar (Minuta de Lei) e anexos (mapas, tabelas e, quadros)

Exaurido o prazo da CONSULTA PÚBLICA, serão realizadas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS com o objetivo de apresentar a MINIITA DE LEI DO NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SUMARÉ, nas seguintes datas e horários, sempre no Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário:

- sábado, 22 de outubro de 2016 | às 9h
- segunda-feira, dia 24 de outubro de 2016 | às 18h

Os interessados em participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS poderão informar sua presença até o dia anterior à realização de cada encontro, através do e-mail planodiretor@sumare.sp.gov.br, a fim de que possa ser reservado acomodações adequadas para o número de participantes, de forma a garantir o conforto e a segurança de todos.

A participação se realizará na forma estabelecida no REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Ficam CONVOCADOS, desta forma, os representantes da Sociedade Civil, das Entidades de Classe, das Entidades Sem Fins Lucrativos, das Instituições de Ensino, dos Conselhos Municipais, dos Poderes Instituídos e a população em geral a participar do processo.

Sumaré, 5 de outubro de 2016.

Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor

Conforme Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Municipal nº 4.250/2006 e Decretos Municipais nº 9.754/2015 e 9.771/2015.





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 965, DE 05 DE OU-TUBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria n^{ϱ} 1234/15, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 109.512/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1234, de 17 de novembro de 2015, que nomeou membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 109.512/13.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 966, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109.512/13. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n^{o} 109.512/13;

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS n° 109.512/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sônia Maria Minarelo
- Ana Carla Yanssen
- Pílade Mussi Silveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 967, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 1212/15, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de n^{o} s: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n^{ϱ} 16.296/15;

RESOLVE:

Art. 1^{o} - Tornar sem efeito a Portaria n^{o} 1212, de 10 de novembro de 2015, que nomeou membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS n^{o} 16.296/15.

Art. 2^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 968, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.296/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal n^{ϱ} 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.296/15;

RESOLVE:

Art. 1^{9} - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS n^{9} 16.296/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pílade Mussi Silveira
- Ana Carla Yanssen
- Sônia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3^{ϱ} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 969, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n^{o} 20.146/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 784, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 20.146/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 970, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2.035/16;

 $R \to S \cup L \vee E$:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria n° 100, de 01 de fevereiro de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS n° 2.035/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 971, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n^{o} 13.556/16;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria n° 458, de 09 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS n° 13.556/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 972, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n^{ϱ} 20.359/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1168, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 20.359/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2^{ϱ} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ PORTARIA № 973, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n° 23.942/14;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria n° 780, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS n° 23.942/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 974, DE 05 DE OU-TUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS $n^{\underline{o}}$ 12.407/16;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria n° 790, de 03 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS n° 12.407/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 975, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.759/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 782, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 19.759/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 976, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria n^{o} 060, de 27 de janeiro de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 060, de 27 de janeiro de 2016, no que tange a data de exoneração da servidora VANESSA SILVA PEREIRA, para que onde constou erroneamente: "... os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 18 de janeiro de 2016, ...", passe a constar "... os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de janeiro de 2016...", sendo este o correto.

Art. $2^{\underline{o}}$ - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 977, DE 05 DE OU-TUBRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei n^{ϱ} 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17873/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora JULIA-NA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.163.659-X, Matrícula 16701, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUM-PREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 978, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2° , ambos da Lei Municipal n° 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS n^{ϱ} 8068/16;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARILZA APARECIDA LEME SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n° 6.493.125, matricula 16274, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO E, REF. PMS-60, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 03 (três) horas diárias.

Art. 3^{o} - O afastamento permitido será a partir de 10 de outubro de 2016, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3° .

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 979, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS n^{o} 18576/16;

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Autorizar o servidor LUCIANO BRUNO DA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG $n^{\rm o}$ 32.393.694-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH $n^{\rm o}$ 06342277580, categoria "B".

Art. 2^{o} - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução

de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 980, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providencias.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS n^{Ω} 20.515/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. PAULINA BOCHOSCHI DA SILVA, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.416.142-2, CPF nº 118.923.728-86, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Agente de Serviços Públicos B, Ref. PMS-56, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4^{0} - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1^{0} .

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 981, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS n^{α} 17.206/16.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.206/16;

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS n° 17.206/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Vera Lúcia de Falco
- Anna Elisa C. de Assis
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 982, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.802/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n^{o} 21.802/16;

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS n° 21.802/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 983, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 1235/15, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de n^{o} s: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n^{o} 16.295/15;

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E :$

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 1235, de 17 de novembro de 2015, que nomeou membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS n° 16.295/15.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 984, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.295/15. - CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n^{o} 16.295/15;

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS n° 16.295/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Arlindo Gonçalves Neto
- Laércio Santana Iunior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ

PORTARIA № 985, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Mu-

nicipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, SANDRA BARRIQUELO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 35.159.339-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ENSINO, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3° - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 986, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CARLOS CÉSAR DOPEKEVI-CUZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.118.097, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROJETOS HABITACIONAIS, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo a de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 987, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.822.113-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 988, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA APARECIDA MUNIZ DA SILVA ORRIGO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.285.147-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 989, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA INÊS BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.252.091-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2016.

Art. $2^{\rm o}$ - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 990, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Mu-

nicipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA OTERO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 44.463.294-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE CONTADORIA, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 07 de outubro de 2016

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 991, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal $n^{\rm o}$ 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei $n^{\rm o}$ 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, JOSÉ CARLOS LOPES DA SIL-VA, portador da Cédula de Identidade RG. n° 27.549.205, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2^{o} - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 992, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Mu-

nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUIZ CARLOS DA HORA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.876.660-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 993, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, BERNARDO LEITE DE CAMAR-GO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.891.433-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 994, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOÃO MARCELO COLTRO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.526.280-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^ϱ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 995, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 002, de 01 de janeiro de 2013.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria n° 002, de 01 de janeiro de 2013, no que se refere a designação de servidor.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário

Art. 4^{9} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 996, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALFREDO ALBUQUERQUE MANGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.580.031-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO, REF. PMSC-01, subordinado ao Gabinete da Prefeita, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 997, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria n^{o} 359, de 06 de abril de 2016.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1^{9} - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria n^{9} 359, de 06 de abril de 2016, no que se refere a designação de servidor.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 998, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOÃO MOREIRA NUNES DA SIL-VA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.609.102-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, REF. PMSC-01, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{9} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 999, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ALEX PAULO LOPES CONRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.738.365-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. $4^{\ensuremath{o}}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Se-

manário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1000, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALFREDO APARECIDO FAVA-RO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.498.339-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE TRABALHO e EMPREGO, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal Do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{9} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1001, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^{ϱ} 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor VALDECIR LOURENÇO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.775.760, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRO REGIÃO II – NOVA VENEZA, PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2^{o} - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se ne-

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1002, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{o} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{o} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, VALDECIR LOURENÇO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n° 20.775.760, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 n^{o} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{o} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANTONIO CARLOS DE NICO-LAI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.665.845-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRO REGIÃO II – NOVA VENEZA, PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Mu-

nicipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EVERALDO RISSI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.195.274-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 1005, DE 06 DE OU-TUBRO DE 2016.

> Exonera, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do serviço público, o servidor CLAUDINEY JAQUES DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG n° 60.826.133-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRA-TIVO DE TRANSPORTE, PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 1006, DE 06 DE OU-TUBRO DE 2016.

> Exonera, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JULIO CÉSAR FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.328.937-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE ÚRBANA E RURAL, PMSC-01, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e

Art, 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 1007, DE 06 DE OU-TUBRO DE 2016.

> Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em co-missão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Mu-

nicipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JULIO CESAR FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.328.937-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERIN-TENDENTE ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE, PMSC03, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 1008, DE 06 DE OU-TUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

 $n^{\underline{o}}$ 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de marco de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUIZ EDUARDO ALMANÇA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.110.388, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁ RIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RU-RAL, PMSC-01, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

IOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 1009, DE 06 DE OU-TUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-

ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal n° 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei

nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GIOVANI DA SILVA FERREI-RA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.110.388, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9946, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as despesas com folha de pagamento.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 5º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as despesas com folha de pagamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Decreto		
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.94.00	NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 54 01.310.0000		215.000,00	
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	108	01.310.0000	45.000,00
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	179	01.110.0000	400.000,00
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	222	02.262.0000	200.000,00
02.07.01	12.3610002.2006	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	229	02.262.0000	500.000,00
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	433	01.510.0000	40.000,00
					Total	1.400.000.00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação Ficha D.R.		Decreto	
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	51	01.310.0000	260.000,00
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	175	01.110.0000	400.000,00
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220	02.262.0000	700.000,00
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	434	01.510.0000	40.000,00
					Total	1.400.000,00

Art. 3° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de s Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e oltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas mentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2016

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de setembro de 2016, no Paço Municípal e 07 de outubro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9947, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.977,74 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), provenientes de excesso de arrecadação da Secretaria de Inclusão Social.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alíneas "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4,320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.977,74 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Trata-se de excesso de arrecadação com os recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá

à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01	08.243.0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	410	02.500.XXXX	188,37
02.15.01	08.244.0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	418	02.500.XXXX	3.096,37
02.15.01	08.244.0003.1006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	422	02.500.XXXX	28.693,00
02.15.01	08.244.0003.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	425	02.500.XXXX	20.000,00
					TOTAL	51.977,74

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de excesso de arrecadação, com base nos recursos provenientes dos programas: Rede Básica, Rede Especial e Rede Especial CREAS, ambos do Fundo Estadual de Assistência Social do Governo do Estado de São Paulo, previstos para 2015 e reprogramados para o exercício vigente.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 30 de setembro de 2016 e aos 07 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9948, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.595.422,26 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

 $Considerando \ {\rm os \ demais \ elementos \ constantes \ no \ Protocolado \ - \ PMS \ n^o \ 3285/2016.}$

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.595.422,26 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

 $\textbf{Parágrafo Único}: \ O \ crédito \ adicional \ suplementar \ de \ que \ trata \ o \ \textit{caput} \ desse \ artigo \ obedecerá à seguinte classificação \ Orçamentária:$

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.361.0002.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	240	05.200.0004	1.020.291,58
02.07.01/12.361.0002.2007.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	243	01.220.0000	567.088,40
02.07.01/12.361.0002.2014.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	250	01.220.0000	581.767,16
02.07.01/12.365.0002.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	289	05.200.0004	1.277.419,55
02.07.01/12.365.0002.2007.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	291	01.210.0000	567.088,40
02.07.01/12.365.0002.2014.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	298	01.210.0000	581.767,17
	•		TOTAL	4.595.422,26

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ſ	Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
	02.07.01/12.361.0002.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	239	01.220.0000	1.020.291,58
Ī	02.07.01/12.361.0002.2007.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	244	05.200.0004	567.088,40
Ī	02.07.01/12.361.0002.2014.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	251	05.200.0004	581.767,16
	02.07.01/12.365.0002.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	288	01.210.0000	1.277.419,55
	02.07.01/12.365.0002.2007.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	292	05.200.0004	567.088,40
Ī	02.07.01/12.365.0002.2014.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	299	05.200.0004	581.767,17
ſ				Total	4.595.422,26

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 9948/2016 FOLHA 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2016, no Paço Municipal, e no dia 07 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rura Ato n.º 49 De 04 de Outubro de 2016.

DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO MÊS SETEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos Eletrônicos: 1.871;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 842;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Eletrônicas: R\$ 180.391,32;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Manuais: R\$ 119.658,42.

JULIO CESAR FERNANDES Secretário Municipal



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 50 - Folha 01. De 04 de Outubro de 2016

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero		
do	Resultado	Data
Processo		Julgamento
3422/2016	Deferido	01/09/2016
4306/2016	Indeferido	01/09/2016
4369/2016	Deferido	01/09/2016
4331/2016	Deferido	01/09/2016
4332/2016	Deferido	01/09/2016
4337/2016	Deferido	01/09/2016
4340/2016	Deferido	01/09/2016
4341/2016	Indeferido	01/09/2016
4345/2016	Indeferido	01/09/2016
4367/2016	Deferido	01/09/2016
4371/2016	Deferido	05/09/2016
4372/2016	Deferido	05/09/2016
4386/2016	Deferido	05/09/2016
4387/2016	Deferido	05/09/2016
4391/2016	Deferido	05/09/2016
4407/2016	Indeferido	05/09/2016
4409/2016	Indeferido	05/09/2016
4419/2016	Deferido	05/09/2016
4452/2016	Deferido	05/09/2016
4530/2016	Deferido	05/09/2016
4403/2016	Deferido	08/09/2016
4442/2016	Deferido	08/09/2016

JULIO CESAR FERNANDES Secretário Municipal



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 50 - Folha 02. De 04 de Outubro de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

asileiro, informa:		*
Numero do	Resultado	Data
Processo		Julgamento
4449/2016	Indeferido	08/09/2016
4451/2016	Deferido	08/09/2016
4456/2016	Deferido	08/09/2016
4459/2016	Deferido	08/09/2016
4470/2016	Indeferido	08/09/2016
4513/2016	Deferido	08/09/2016
4551/2016	Deferido	08/09/2016
4576/2016	Indeferido	08/09/2016
1125/2016	Indeferido	13/09/2016
4210/2016	Deferido	13/09/2016
4392/2016	Deferido	13/09/2016
4448/2016	Deferido	13/09/2016
4455/2016	Deferido	13/09/2016
4458/2016	Indeferido	13/09/2016
4540/2016	Indeferido	13/09/2016
4552/2016	Indeferido	13/09/2016
4468/2016	Deferido	13/09/2016
4550/2016	Deferido	13/09/2016
4226/2016	Deferido	16/09/2016
4378/2016	Indeferido	16/09/2016
4390/2016	Deferido	16/09/2016
4401/2016	Indeferido	16/09/2016

JULIO CESAR FERNANDES Secretário Municipal



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 50 - Folha 03. De 04 de Outubro de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero		
do	Resultado	Data
Processo		Julgamento
4402/2016	Indeferido	16/09/2016
4416/2016	Deferido	16/09/2016
4433/2016	Deferido	16/09/2016
4435/2016	Indeferido	16/09/2016
4578/2016	Deferido	16/09/2016
4581/2016	Deferido	16/09/2016
4671/2016	Indeferido	20/09/2016
4669/2016	Deferido	20/09/2016
4648/2016	Indeferido	20/09/2016
4634/2016	Indeferido	20/09/2016
4620/2016	Deferido	20/09/2016
4413/2016	Deferido	20/09/2016
4586/2016	Deferido	20/09/2016
4494/2016	Deferido	20/09/2016
4492/2016	Deferido	20/09/2016
4493/2016	Deferido	20/09/2016
4864/2016	Deferido	23/09/2016
4863/2016	Deferido	23/09/2016
4818/2016	Deferido	23/09/2016
4778/2016	Deferido	23/09/2016
4700/2016	Deferido	23/09/2016
4695/2016	Deferido	23/09/2016

JULIO CESAR FERNANDES Secretário Municipal



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 50 - Folha 04. De 04 de Outubro de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito

Numero		
do	Resultado	Data
Processo		Julgamento
4690/2016	Indeferido	23/09/2016
4621/2016	Indeferido	23/09/2016
4381/2016	Deferido	23/09/2016
4380/2016	Deferido	23/09/2016
4850/2016	Deferido	28/09/2016
4748/2016	Deferido	28/09/2016
4740/2016	Deferido	28/09/2016
4702/2016	Deferido	28/09/2016
4701/2016	Deferido	28/09/2016
4623/2016	Indeferido	28/09/2016
4622/2016	Indeferido	28/09/2016
4689/2016	Deferido	28/09/2016
4688/2016	Deferido	28/09/2016
4687/2016	Deferido	28/09/2016
4684/2016	Deferido	28/09/2016
4633/2016	Deferido	28/09/2016
4489/2016	Deferido	28/09/2016

JULIO CESAR FERNANDES Secretário Municipal

VEJA A PROGRAMAÇÃO DA CAMPANHA "OUTUBRO ROSA" NA REDE MUNICPAL DE SAÚDE

UNIDADE	DATA	HORÁRIO	AÇÃO
Centro de Saúde II	08/10	Das 8 às 12	Mutirão contra câncer de ovário e palestra de Saúde da
Contro de Saude II		horas	Mulher
USF Bandeirantes	15/10	Das 7 às 16	Mutirão contra câncer de ovário e palestra de Saúde da
OSI Danacirantes		horas	Mulher
	14/10		Palestra com nutricionista
	15/10	Das 7 às 16	Mutirão contra câncer de ovário
USF Lucélia		horas	
	13/10	Às 10 horas	Palestra de Saúde da Mulher
	21/10		Mutirão contra câncer de ovário
	25/10		Grupo de qualidade de vida com foco no câncer de
			mama
UBS Jardim	07/10		Oferta extra de 228 exames de câncer de ovário e
Denadai	08/10		solicitações de mamografia
	23/10		
	28/10		
	16/10	Das 8 às 12	Coleta de câncer de ovário e ação educativa de
UBS Nações	,	horas	Planejamento Familiar
	16/10		Café da manhã – ação educativa sobre prevenção de
USF Santa Clara	,		câncer de mama e coleta de câncer de ovário –
			maquiagem
	20/10		Mutirão contra câncer de ovário – palestra de Saúde da
USF Nova terra	,		Mulher – orientação automaquiagem
LIDC Turne	01/10	Das 8 às 17	Mutirão contra câncer de ovário – ação educativa sobre
UBS Trevo		horas	câncer de mama - pedido de mamografia intensificado
LICE Con Ludge	20/10		Livre demanda de câncer de ovário – pedido de
USF São Judas			mamografia e orientação sobre Saúde da Mulher
USF Angelo	13/10	Às 10 horas	Importância dos exames preventivos de mama e colo de
Tomazin			útero
	3ª, 4ª e 6ª-feiras	Das 7 às 8	Saúde da Mulher
	(todas de outubro)	horas	
PSF Maria Antônia	15/10		Ações de saúde da mulher: Papanicolau, solicitação
			mamografia, palestra, teste rápido HIV, hepatite B, teste
			glicemia
HCF Vivaluia Dassa	15/10		Mutirão contra câncer de ovário – avaliação de Saúde
USF Virgínio Basso			Bucal
	26/10	Das 8 às 17	Grupo resultado de câncer de ovário (tarde)
HCFD- = "		horas	Agenda aberta e coleta de câncer de ovário (manhã)
USF Parque Emília	17/10	Das 8 às 12	Grupo de qualidade vida – tema: Violência Doméstica
		horas	

1ª edição de outubro da Feira de Artesanato da Prefeitura de Sumaré acontece neste sábado (dia 8), na Praça Central

Neste sábado, dia 8 de outubro, acontece mais uma edição do Projeto "Sábado de Artesanato e Arte", promovido pela Prefeitura de Sumaré e que tiveram início em setembro de 2015. Das 9 às 14 horas, na Praça Central Manoel de Vasconcellos (logo atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana), o público poderá conferir o artesanato local, obras de artistas plásticos da cidade e barracas de alimentação, tudo isso em um único lugar.

O "Sábado de Artesanato e Arte" é uma iniciativa da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que visa a promoção e a valorização dos trabalhos realizados pelos artistas e artesãos da cidade, criando oportunidades de geração de renda para as famílias envolvidas. "Estamos trabalhando para a evolução do projeto, criando alternativas que atraiam cada vez mais o público e se tornando referência na região", destacou o secretário da pasta.

O projeto conta com a participação de artesãos cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades do Estado de São Paulo). Para mais informações, entre em contato com os organizadores pelos telefones (19) 3903-4224 ou 3903-4231.

Recentemente, em agosto, 10 novos artesãos e um caricaturista passaram a integrar a equipe do

projeto e seus trabalhos podem ser conferidos a cada edição. "Sempre participei de feirinhas e acho o ambiente contagiante, além de ser interessante para atrair novos consumidores, é um ponto para a entrega dos produtos", disse Aparecida Corsatto, que trabalha com patchwork, costura e modelagem. "Eu adoro este trabalho e lidar com o público, é uma oportunidade excelente para a exposição dos nossos produtos", completou Shirley Dédalo, artesã de bonecas de pano.

São duas "feirinhas" por mês, sempre no segundo e no terceiro sábados de cada mês do ano. Na segunda edição mensal, o projeto é "reforçado" por uma apresentação gratuita da Banda Sinfônica Municipal Dorival Gomes Barroca, animando o público com seu repertório – ocasião em que o projeto passa a ser denominado "Sábado de Artesanato, Arte e Música".

.:: SERVICO ::.

Feirinha do Projeto Sábado de Artesanato e

8 de outubro (sábado), das 9 às 14 horas Praça Central Manoel de Vasconcellos (logo atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana)

Mais informações pelos telefones (19) 3903-4224 ou 4231



ESPAÇO RH

Prefeitura de Sumaré pagará salários de outubro sempre às terças-feiras, a partir do próximo dia 11

Conforme já vem acontecendo ao longo dos últimos meses, a Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura de Sumaré confirmou nesta quarta-feira, dia 5 de outubro, que deve pagar os salários dos servidores municipais referentes a setembro em parcelas semanais sucessivas depositadas sempre às terças-feiras, a partir do próximo dia 11.

Como já vem acontecendo, o escalonamento dos salários vai priorizar sempre os servidores que recebem os menores salários, que devem ter seus vencimentos quitados antes daqueles que ganham mais. Isto vale tanto para os efetivos quanto para os comissionados, posto que não é feito este tipo de separação ao se processar a Folha de Pagamentos (que é da ordem de R\$ 15,2 milhões líquidos mensais).

No entanto, não foi possível à pasta estimar em quantas vezes será quitada a Folha de outubro, posto que isto depende basicamente da velocidade e do volume de repasses de recursos por parte dos governos Estadual e Federal à Prefeitura ao longo do mês.

O pagamento escalonado às terçasfeiras tem uma razão: este é o dia da semana em que acontecem as principais entradas de receitas nos cofres públicos municipais – notadamente os depósitos semanais, por parte do Governo do Estado, dos repasses da parcela do ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) à qual a Prefeitura tem direito.

O ICMS é a principal receita de muitos municípios paulistas ao longo do ano, principalmente no segundo semestre, quando as demais receitas, como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano, municipal) e o IPVA (Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores, dividido entre Município e Estado) costumam ter peso menor no volume mensal de arrecadação municipal.

No entanto, praticamente todas as fontes de arrecadação da Prefeitura de Sumaré, principalmente os repasses constitucionais de impostos estaduais e federais, vêm caindo muito ao longo de todo o ano de 2016 em relação às previsões iniciais, principalmente em virtude do agravamento da crise econômica nacional e a consequente desaceleração da produção e das vendas, com aumento no desemprego.

Estas informações estão sendo prontamente prestadas ao sindicato dos servidores, conforme estabelecido em reunião mês passado, bem como à categoria, através dos canais de comunicação internos da Prefeitura e da própria divulgação à imprensa local e regional.

Campanha de Multivacinação 2016 atendeu a 10.443 crianças e adolescentes de Sumaré

A Campanha de Multivacinação em Sumaré, que terminou na última sexta-feira, dia 30 de setembro, mobilizou 10.443 crianças e adolescentes para as salas de vacinação da cidade. Desse total, 4.393 estavam com doses em atraso e foram vacinadas. A campanha teve como objetivo "completar" a Carteirinha de Vacinação de pessoas de dois grupos etários, um de até 5 anos e outro de 9 a 15 anos incompletos, protegendo-os contra uma série de doenças graves.

No grupo de crianças de zero a cinco anos, foram aplicadas 6.444 doses de vacinas em 3.584 das 7.541 crianças levadas por seus pais ou responsáveis até uma Sala de Vacinação da Prefeitura. Desse total de vacinas, foram aplicadas 2.012 doses da VOP (contra poliomielite), 1.534 da Pentavalente e o restante dividido entre BCG, VIP, VORH, Pneumo 10V, Meningo, Febre Amarela, Tríplice Viral, Hepatite A, Varicela e DTP.

Nesta faixa etária inicial, a idade com maior percentual de crianças com vacinas em atraso foi exatamente a de 4 anos: 76% das que compareceram a uma Sala de Vacinação tiveram que ser imunizadas contra uma ou mais doenças.

No segundo grupo de 9 a 15 anos incompletos, foram 931 doses de vacinas aplicadas em 809 dos 2.902 adolescentes levados até uma Sala de Vacinação, sendo 649 doses contra o HPV, 133 da Dupla Adulta, 117 da Tríplice Viral e o restante dividido entre Hepatite B, Febre Amarela e dTpa.

Mesmo após o fim da campanha, é possível ainda receber as vacinas presentes no Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde gratuitamente. Basta à família levar sua criança ou adolescentes a uma das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Sumaré com Salas de Vacinação mais próxima de sua casa, portando a Carteirinha de Vacinação, e se informar no local. Confira os endereços:

POSTOS DE VACINAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ-SP

1	USF Cruzeiro	Rua Três, nº 311, Chácaras Estrela Dalva
2	CIS Nova Veneza	Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco de Assis
3	USF Picerno	Rua da Saúde, s/nº, Jardim Picerno
4	UBS Dall'Orto	Rua Piracanjuba, nº 95, Jardim Dall'Orto
5	UBS Nações	Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações
6	USF Santa Clara	Rua Benedito Teodoro Mendes, nº 26, Jardim Santa Clara
7	USF Parque Emília	Avenida Rebouças, nº 120, Parque Emília
8	USF Lucélia	Rua Estados Unidos, s/nº, Jardim Lucélia
9	USF Salerno	Rua 12, nº 666, Parque Itália
10	USF São Judas	Rua Circular, s/nº, Jardim São Judas Tadeu
11	UBS Paraíso	Rua Expedito Vieira Damaceno, nº 50, Jardim Paraíso
12	USF Vasconcelos	Rua João de Vasconcellos, nº 777, Parque João de Vasconcellos
13	USF Virgínio Basso	Rua João Gilberto Bueno, nº 176, Jardim Virgínio Basso
14	USF Maria Antônia	Rua Osvaldo Vacari, nº 685, Jardim Maria Antonia
15	UBS Denadai	Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553, Jardim Denadai
16	UBS Matão	Rua Emílio Bosco, nº 825, Jardim Lúcia
17	Centro de Saúde II	Rua Antônio do Vale Mello, nº 1.510, Centro
18	USF Angelo Tomazin	Rua 03, nº 361, Jardim Viel
19	USF Bandeirantes	Rua Josias Macedo Neves (antiga Rua 14), nº 15, Parque Bandeirantes
20	USF Vila Yolanda	Rua Virgílio Viel, nº 2, Jardim Dall'Orto

Prefeitura de Sumaré conclui nova pavimentação da Rua 19 do Jardim Minesota, na Região do Matão



Brasileiro 'Clarisse ou alguma coisa sobre nós dois' é melhor longa-metragem do FESTICINI 2016



O FESTICINI – 2º Festival Internacional de Cinema Independente de Sumaré chegou ao fim na noite da última sexta-feira, dia 30 de setembro, em cerimônia realizada no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. O grande vencedor da noite foi o cearense "Clarisse ou alguma coisa sobre nós dois", do diretor Petrus Cariry, que venceu na categoria Melhor Longa Metragem.

Outro destaque da edição 2016 do festival foi o filme "Reverso", vencedor na categoria Melhor Média-Metragem. O diretor Aleksander Nascimento e a produtora e atriz Kênia Souza viajaram do Rio Grande do Sul especialmente para o festival, e comemoraram bastante o resultado.

"Estamos muito felizes em fazer parte dessa grande festa, e também agradecidos por realizarem um festival voltado para o cinema independente. Fazer cinema fora do grande circuito no Brasil é sempre um desafio, e é através de festivais como esse que temos a oportunidade de mostrar o que fazemos e de conhecermos o que é feito no país e no mundo. Muito obrigado a todos pela premiação", comemorou Nascimento.

A equipe do filme paulistano Dissonante também marcou presença na cerimônia, e levaram para a capital o prêmio de Melhor Ator Coadjuvante. O ator Marcus Veríssimo, que interpreta o perFESTICINI e dedicou a premiação aos portadores de deficiência auditiva.

"Dedico esse prêmio a toda a equipe do filme Dissonante e também à toda comunidade surda-muda. Pude conhecer os surdos, a linguagem que eles usam, a forma como eles se comunicam e o que eles viveram até chegar ali. Só recebemos carinho. Com este trabalho, pude ter um contato mais próximo com este universo tão lindo e sensível. Essa conquista é de cada um deles, verdadeiros guerreiros, que superam muitos obstáculos diariamente. Agradeço imensamente também a toda equipe do FESTICINI pela oportunidade", disse Veríssimo.

"Do dia 16 a 30 de setembro, o público da nossa cidade e da nossa região pôde conferir ótimos filmes do mundo todo, de forma gratuita. Por 15 dias, Sumaré se tornou a capital mundial do cinema independente. Estamos muito felizes em dividir esse grande sonho com vocês", comentou o produtor cultural Wilson Roque Basso, que organizou o festival juntamente do também produtor cultural Carlos Braga.

"Quero agradecer ao nosso patrocinador, a APSEN Farmaceutica, que através do PROAC, do governo do Estado de São Paulo, tornou possível a realização desse festival. Além disso, nosso muito obrigado aos nossos parceiros e apoiadores, como a Prefeitura de Sumaré, Fildi Hotel, Papirus, Gil Produções, site Cinema & Pipoca e a todos que estiveram conosco", comentou Braga.

PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação teve apresentação do jornalista Danilo Pessôa e do ator Alberto Visozo. Os vencedores de cada categoria receberam o Troféu FESTICINI, a bela estatueta desenvolvida especialmente para o festival.

Confira a lista completa dos vencedores: Melhor Longa-Metragem: Clarisse ou alguma coisa sobre nós dois (Brasil)

Melhor Média-Metragem: Reverso (Brasil) Melhor Curta-Metragem: Xavier (Brasil) Melhor Documentário: Composto (Brasil) Melhor Animação: Golden Shot (Turquia) Melhor Atriz: Malgorzata Witkowska, pelo filme Adaptation (Polônia)

Melhor Atriz Coadjuvante: Pilar Alcalá, pelo filme 14 Anys i Um Dia (Espanha)

Melhor Ator: Joaquim Lopes, pelo filme Pulso (Brasil)

Melhor Ator Coadjuvante: Marcus Veríssimo, pelo filme Dissonante (Brasil) Melhor Direção: Sergi Marti Maltas, pelo filme

Melhor Direção: Sergi Marti Maltas, pelo filme Wut (Espanha) Melhor Fotografia: Gorka Gómez Andreu, pelo

filme Lost Village (Espanha/Geórgia) Melhor Roteiro Original: Felipe de Amorim, pelo

filme Tigre, Tigre (Brasil) Melhor Roteiro Adaptado: Lucas Neves, pelo filme Tudo Que Você Ama Lhe Será Arrebatado (Brasil) Melhor Montagem: Ramón de Los Santos, pelo

filme O Efeito Isaías (Portugal) Melhor Edição de Som: Marco Testa, pelo filme My Awesome Sonorous Life – Itália

Melhor Música Original: Tomás Simon, pelo filme Dins La Fosca (Espanha)

Melhor Figurino: Viviane Castelleone, pelo filme Aspirina para Dor de Cabeça (Brasil) Melhor Maquiagem: Cedric Martin, pelo filme Horla (França/Coreia do Sul) A Prefeitura de Sumaré finalizou a nova pavimentação da Rua Amélia Gallego Vieira dos Santos, antiga Rua 19 do Jardim Minesota, na Região do Matão, totalizando cerca de 1.100 metros lineares de asfalto novo – o equivalente a cerca de 8.000 metros quadrados. Antes do asfalto, as esquinas da Rua 19 também ganharam novas redes de galerias de águas das chuvas.

Segundo o superintendente das Administrações Regionais da Prefeitura de Sumaré, o asfalto anterior desta rua era "muito fino e de má qualidade, esfarelou pela falta de galerias e praticamente desapareceu com o tempo e devido às fortes enxurradas e ao uso intenso".

Ele lembrou ainda que a construção feita das novas galerias de águas pluviais e bocas de lobo, realizada nas semanas anteriores, visa exatamente conter as enxurradas que prejudicavam os moradores há muitos anos, de forma a garantir a longevidade do novo asfalto.

Por isso, antes do asfalto, as esquinas das ruas que "morrem" na Amélia Gallego Vieira dos Santos ganharam da Prefeitura uma rede de novas galerias de águas pluviais e bocas de lobo.

Ainda segundo a pasta de Serviços Públicos, em todo serviço realizado, incluindo a instalação das novas galerias e bocas de lobo para a contenção das enxurradas que chegam à Rua 19, foi utilizado mão de obra, equipamentos e máquinas da própria Prefeitura.

Prefeitura faz mutirão de limpeza das escolas que foram pontos de votação nas Eleições Municipais 2016

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, iniciou na última segunda-feira, dia 3 de outubro, o mutirão de limpeza nas Escolas Municipais e Estaduais que foram pontos de votação das Eleições 2016, no último domingo, dia 2 de outubro. De acordo com a pasta responsável, estão sendo executados os serviços de retirada de lixo nos locais em que o material ficou acumulado, além de serviços de poda de árvores, pintura de guias, sarjetas e de sinalização horizontal (de solo) de trânsito em geral.

Todos os trabalhos estão sendo realizados por equipes próprias de cada Administração Regional e com ferramentas e materiais da própria Prefeitura. Segundo cada Regional, nos pontos de votação, equipes já haviam feito os serviços de limpeza pré-eleição, como roçagem, capinação, varrição e pintura de guias, mas agora, após a votação, muita sujeira ficou acumulada.

"Estamos percorrendo todas as escolas que foram escolhidas pela Justiça Eleitoral, de todas as regiões da cidade, e fazer uma limpeza geral", destacou Serviços Públicos.

Uma das principais preocupações antes e após as eleições seria evitar que as bocas de lobo (as "entradas" das galerias de águas pluviais) fossem obstruídas por papéis descartados durante o dia de eleição, o que poderia causar alagamentos pontuais em casos de chuvas fortes. Por fim, segundo a pasta, o cronograma de limpeza e manutenção está sendo cumprido e termina ainda nesta semana.

Avenida Julia de Vasconcellos Bufarah, na Região Central, ganha nova calçada

Através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Prefeitura de Sumaré construiu mais cerca de 200 metros lineares de calçada na pista sentido Anhanguera/Centro da Avenida Julia de Vasconcellos Bufarah, entre a saída do Viaduto Férreo "Comendador Aristides Moranza" e o início do Jardim Primavera, na Região Central. O objetivo é oferecer mais segurança aos pedestres sumareenses que passam pelo local.

Neste trecho, situado próximo à linha férrea, todos os recursos para a construção da calçada, que incluiu material e mão de obra, foram da própria Prefeitura. Recentemente, a faixa de terreno que divide a calçada da área de concessão da ferrovia recebeu paisagismo e plantio de mudas.

Não é a primeira vez que esta importante avenida da Região Central recebe obra de calçamento por parte da Prefeitura. No final de 2014, com o objetivo de oferecer mais segurança aos pedestres sumareenses, a Sercetaria Municipal de Serviços Públicos construiu cerca de 300 metros de calçada na pista sentido Nova Odessa da Avenida Julia de Vasconcellos Bufarah, entre os bairros Jardim Primavera e Vila Santana, na Região Central.

MARIA ANTONIA

A Prefeitura também construiu um novo "calçadão" do canteiro central do trecho recém duplicado da Avenida Gervacina Alves Ferreira, antiga Rua 1, altura do Jardim Maria Antônia. O novo calçadão tem 400 metros de extensão por 3 metros de largura, totalizando cerca de 1.200 metros quadrados de calçamento.

"A construção de calçadas prioriza a mobilidade dos cidadãos sumareenses, oferecendo mais segurança a todos os pedestres. A Prefeitura também mantém equipes de manutenção, para a limpeza urbana, capinação e podas de árvores nesta avenida e demais endereços da cidade", lembrou o secretário de Serviços Públicos.



Prefeitura de Sumaré faz recape de trecho crítico da Rua Antonio Jorge Chebab, na Região Central



Equipes da Prefeitura de Sumaré trabalham atualmente na recuperação do pavimento de um trecho de cerca de 500 metros da Rua Antonio Jorge Chebab localizado após o cruzamento com a Avenida José Mancini, na Região Central. O trabalho neste local, parcialmente executado na semana passada, deve ser retomado tão logo as chuvas cessem. Como a via está parcialmente recapeada e parcialmente ainda com o asfalto antigo e deteriorado, os motoristas devem redobrar a atenção ao trafegar pelo local ao longo dos próximos dias.

Além disso, segundo a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e medição do serviço executado pela empresa vencedora da licitação do Programa de Recape também deve ser retornado muito em breve as melhorias na Rua Sebastião Raposeiro Junior, na Vila Yolanda Costa e Silva.

Também neste local o serviço está parcialmente finalizado em virtude de problemas encontrados, durante a execução da obra, nas galerias de águas pluviais (da chuva). Mas tais entraves já foram solucionados pelas equipes da Secretaria de Serviços Públicos através da Administração Regional Central. Por isso, também neste ponto, pede-se atenção redobrada dos motoristas, ciclistas e pedestres.

BALANÇO

Segundo a mais recente planilha de acompanha-

mento divulgada pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Sumaré, já foram recapeados nada menos que 576.151,01 metros quadrados de asfalto apenas no âmbito do Programa de Recape. Já são 98 as estradas, ruas e avenidas cujo asfalto foi recuperado através do Programa de Recape, que prioriza sempre as vias de maior circulação, as que fazem a ligação entre bairros ou regiões e as que são utilizadas pelas linhas do Transporte Coletivo.

Já foram recapeados 93.544,30 metros quadrados de asfalto na Área Cura, 59.733,63 m² no Matão, 53.585,02 m² no Picerno, 209.450,02 m² na Região Central, 75.495,91 m² no Maria Antonia e 84.342,13 m² em Nova Veneza.

E isso sem contar outras ações de recapeamento e pavimentação realizadas pelo Município neste ano através de parcerias, como a "Estrada da PPG", na Área Cura, e a "Estrada do Clube da Villares", na Região do Maria Antonia. Recentemente, também foi feito o recapeamento da Rua Felix Gomes dos Santos e a Avenida Orlando Vedovello, ligando a Região do Maria Antonia à Paulínia, com cerca de 3 quilômetros de extensão. Neste caso, a parceria é com a Estre Ambiental.

Por fim, a própria Prefeitura, com recursos, equipamentos e mão de obra próprios, acaba de finalizar a pavimentação dos prolongamentos da Avenida Santo Irineu, no Matão, e da Avenida Ivo Trevisan, altura do Jardim João Paulo 2º, na Região Central.



Reforma e ampliação do Velório Municipal de Sumaré entram na fase final



A chefe do Executivo Municipal vistoriou na manhã desta quinta-feira, 6 de outubro, as obras de reforma e ampliação do Velório Municipal de Sumaré, situado na Avenida da Saudade, no Planalto do Sol, Região Central da cidade. As equipes realizam os últimos ajustes nos serviços de acabamento, como instalação da nova iluminação e polimento do novo piso em granilite. A obra foi viabilizada através de uma parceria entre a Administração Municipal e a empresa Eco Vila Tipuana, e recebe um investimento estimado em R\$ 718 mil.

"O Velório está ficando muito bom, era uma re-

forma muito necessária que buscamos uma parceria para fazer. A comunidade vai ficar bastante satisfeita com um prédio público muito melhor estruturado para fazer esse atendimento. Procuramos fazer um trabalho de primeira, acredito que na região não haja uma estrutura como esta que entregaremos já nos próximos dias. Governamos sempre para melhorar a cidade e temos muitas coisas para finalizar e entregar até o final do ano", comentou a prefeita.

Alguns aspectos da nova infraestrutura chamam a atenção, como o grande aproveitamento da iluminação e ventilação naturais, a criação de uma bancada com tomadas para o carregamento de telefones celulares, a nova copa, os novos banheiros acessíveis e o fraldário com bancada e água quente. Em breve, também devem ser instalados novos bancos de madeira no interior do prédio.

Externamente, haverá nova iluminação e bancos recuperados, além de um paisagismo totalmente novo. A própria Prefeitura, através das equipes da Secretaria de Serviços Públicos, está "complementando" a obra com uma série de melhorias externas, como a recuperação das calçadas, escadas e corrimões situados nas ruas que dão acesso ao prédio.

O "novo" Velório Municipal foi pintado com tons mais sóbrios, como areia e branco gelo. Todas as salas serão identificadas. Conforme previsto no projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o local está ganhando duas novas salas permanentes, passando de quatro para seis espaços próprios para as homenagens finais, além de fraldário, trocador e sanitários masculino e feminino adaptados para oferecer plenas condições de acessibilidade.

Há ainda dois espaços administrativos "reversíveis", ou seja, que podem ser adaptados para a realização de velórios, se necessário. Por fim, o Velório Municipal está ganhando nova área para a copa, nova recepção, varanda externa coberta, além de novo piso intertravado, paisagismo e iluminação do entorno.

A data de entrega das obras de reforma e ampliação do Velório Municipal, ainda este mês, deve ser divulgada nos próximos dias. Excepcionalmente, durante o período inicial de obras, as cerimônias fúnebres estão sendo realizadas em espaço reservado no antigo prédio administrativo do próprio Cemitério Municipal da Saudade, do outro lado da Avenida da Saudade. Por isso, desde o início do serviço, a Prefeitura de Sumaré sempre pediu compreensão aos cidadãos durante o período de obras.

Prefeitura inicia aulas do projeto socioesportivo voltado a crianças e adolescentes de condomínios populares



A Prefeitura de Sumaré iniciou recentemente as aulas gratuitas de vôlei e futebol para as crianças e adolescentes moradores de condomínios entregues pelo Município nas regiões do Matão, Nova Veneza e Área Cura. Cerca de 350 alunos, com idades entre 6 a 18 anos, já estão inscritos no projeto sócio-esportivo, que faz parte do PTTS (Projeto de Trabalho Técnico Social) desenvolvido antes, durante e após as mudanças e previsto nas regras do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

"As inscrições superaram nossas expectativas – inicialmente de 300 participantes – e a aceitação dos alunos e dos pais foi muito boa! Vale reforçar que as matrículas para o projeto continuam abertas por tempo indeterminado, para todos os jovens dos

condomínios contemplados", lembrou o coordenador André Padovani.

As atividades são desenvolvidas em quatro núcleos, sendo dois no Matão (região com mais apartamentos entregues pela Prefeitura e parceiros entre 2013 e 2015), um em Nova Veneza e outro na Área Cura. O projeto esportivo é desenvolvido em parceria entre as secretarias municipais de Habitação, Educação, Inclusão Social, Desenvolvimento Econômico e Cultura, Esportes e Lazer.

INSCRIÇÕES

Para participar do projeto, os jovens interessados devem retirar a ficha de inscrição com os professores no período de aulas nos núcleos e preencher os dados pessoais, junto com o termo de

responsabilidade que deve ter a assinatura dos pais e a ficha de saúde.

As aulas são realizadas nas quadras dos condomínios e acontecem às segundas e quartas-feiras, no núcleo Matão para moradores do Condomínio São Lorenço, (Matão) e Águas da Prata (Nova Veneza), com turmas pela manhã e à tarde. Às terças e quintas-feiras, participam os alunos do Condomínio São Pedro (Matão) e Florence (Área Cura).

Além de oferecer prática esportiva para as crianças e adolescentes, a expectativa da Prefeitura de Sumaré é que o projeto auxilie a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social a ampliar as ações sociais junto às famílias beneficiadas com os apartamentos do Programa de Habitação, e também que a Secretaria Municipal de Saúde possa fazer o acompanhamento da saúde e bem-estar dos participantes.

APARTAMENTOS

Em Sumaré, as 5.636 unidades habitacionais entregues a partir de 2013 foram viabilizadas pela Prefeitura, em parceria com os programas "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal, e "Casa Paulista", do Governo Estadual. Deste total, metade das unidades foi destinada à "demanda indicada" (formada por famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas verdes públicas, de risco ou alvo de Ações Civis Públicas, que foram realocadas pela Prefeitura para os apartamentos novos) e os outros 50% foram destinados para a "demanda aberta" ou "de sorteio" (em evento que foi aberto para toda a população sumareense que preenchia os requisitos necessários para concorrer a uma unidade habitacional)

Saúde divulga programação na Rede Municipal das Campanhas 'Outubro Rosa' e 'Novembro Azul'

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré divulgou a programação das campanhas "Outubro Rosa e Novembro Azul" nas Unidades de Saúde. As campanhas visam conscientizar as pessoas para a prevenção dos cânceres de mama e de próstata.

Durante os meses de outubro e novembro, toda a população poderá participar das atividades, que incluem palestras gratuitas, mutirões de atendimento por parte da Rede Municipal de Saúde, caminhadas e encontros que visam a orientação e prevenção destas enfermidades. As ações vão abranger todas as regiões da cidade.

Em Sumaré, as campanhas ocorrem por meio da parceria entre Prefeitura de Sumaré, Lions Clube e Rotary Club Sumaré Ação, que realizam uma ampla programação de ações de conscientização e de atendimento.

Veja a programação completa na página 16.

Alunos da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, em Sumaré, realizam XII Feira Técnico-Científica neste sábado, dia 08

Neste sábado, dia 08 de outubro, cerca de 200 alunos da Escola Municipal Leandro Franceschini, em Sumaré, apresentam seus trabalhos na XII Feira Técnico-Científica. Os estudantes puderam desenvolver os projetos nas áreas de "Ciências da Natureza e Exatas", "Ciências Humanas", "Ciências: Área Técnica", "Ciências: Linguagem". A mostra é aberta ao público e ocorre na própria escola, localizada no Centro de Sumaré, das 09h às 13 horas.

Entre os objetivos da Feira, está o incentivo à atividade acadêmica, por meio da elaboração e execução de projetos científicos, promoção da criatividade e da capacidade investigativa dos estudantes, despertar vocações, além de estimular a interpretação, avaliação e planejamento das intervenções científico-tecnológicas no mundo contemporâneo.

Para poderem participar da Feira, os alunos e professores-orientadores tiveram que inscrever os projetos entre junho e setembro deste ano. Além do certificado de participação, recebido por todos, os quatro melhores projetos de cada categoria também serão premiados e os alunos receberão troféus. A premiação ocorre no Auditório da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, no dia 11 de outubro de 2016, a partir das 19h30.